Jornal O DIA SP
Fundado em 5 de abril de 1933
www.jornalodiasp.com.br QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA, 9 E 10 DE JULHO DE 2025 Nª 25.937 Preço banca: R$ 3,50

Câmara aprova urgência para proposta que reduz benefícios fiscais

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (8) um requerimento de urgência para a votação do projeto de Lei Complementar (PLP) 128/2025, que reduz os benefícios federais de natureza tributária, financeira e creditícia em, no mínimo, 10%. Com a aprovação da urgência, o projeto não precisa tramitar nas comissões da Câmara e é votado diretamente no plenário. A previsão é que a proposta seja votada ainda está semana na Casa.

O projeto determina a redução dos benefícios federais nos dois anos seguintes após a entrada em vigor da lei. Segundo o projeto, a redução será de, no mínimo, 5% no primeiro ano e também, no mínimo 5% no ano subsequente.

O projeto determina a redução dos benefícios federais nos dois anos seguintes após a entrada em vigor da lei. Segundo o projeto, a redução será de, no mínimo, 5% no primeiro ano e também, no mínimo 5% no ano subsequente.

Página 6

Brasileiros sacaram R$ 315 milhões em valores a receber em maio

Página 3

Governo de SP oferece crédito rural com juros baixos para máquinas

Página 2

Geólogos descobrem pulsações iguais a de coração abaixo da Etiópia

Geólogos ingleses descobriram a existência de ondas rítmicas, que pulsam com uma frequência parecida com as batidas de um coração, abaixo da região de Afar, entre a Etiópia e Uganda.

O estudo sobre a descoberta foi publicado na revista científica Nature, em junho, e é assinado por 16 pesquisadores, com o nome da geóloga Emma J. Watts em destaque.

Abaixo de Afar, existe uma coluna de rocha derretida que pulsa para cima e sobe do interior da Terra até a superfície. O mecanismo pode ser o responsável pela formação de uma fenda que está rachando lentamente o continente africano. Essa rachadura pode criar um novo oceano e fazer com que parte da Etiópia se torne uma ilha.

Encontro de fendas

A região tem uma característica rara que é ser ponto de encontro de três fendas tectônicas: da Etiópia, do Mar Vermelho e do Golfo de Áden.

Ao longo de milhões de anos, à medida que as placas tectônicas se afastam, elas se esticam e afinam até se romperem, o que produz uma estrutura geológica conhecida como rifte.

Segundo o estudo, o movimento das placas tectônicas influenciam o manto abaixo de Afar a se também mover, por meio desses pulsos.

Os cientistas analisaram dados geoquímicos de mais de 130 amostras de vulcões "jovens", maneira como são chamadas as ressurgências do manto na superfície com menos de 2,6 milhões de anos. Esses materiais, então, foram comparados com rochas mais antigas, para entender as mudanças químicas ao longo do tempo.

A partir do estudo, os geólogos vão tentar entender melhor qual é a velocidade desses pulsos e quais são os efeitos que eles provocam na superfície da Terra. (Agência Brasil)

DÓLAR	
Comercial	
Compra:	**5,44**
Venda:	**5,44**
Turismo	
Compra:	**5,47**
Venda:	**5,65**
EURO	
Compra:	**6,38**
Venda:	**6,38**

Brasil reduz mortalidade por hepatites, mostra boletim

HEPATITES VIRAIS
UM TESTE PODE MUDAR TUDO

Foto/Valter Campanato/ABr

O *coordenador-geral de Vigilância das Hepatites Virais, Mario Gonzales*

Página 6

Inscrições para o Enamed estão abertas; prazo segue até 18 de julho

Concluintes de graduação em medicina inscritos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e demais interessados podem se inscrever para o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) exclusivamente pelo Sistema Enamed. O prazo segue até 18 de julho.

As provas serão aplicadas no dia 19 de outubro e vão considerar conteúdos, habilidades e competências das áreas de clínica médica; cirurgia; ginecologia e obstetrícia; pediatria; medicina da família e comunidade; saúde coletiva e, de maneira interdisciplinar, da área de saúde mental.

Em nota, o Ministério da Educação (MEC) informou que a avaliação será baseada em critérios definidos para o Enade, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), os normativos e as legislações de regulamentação do exercício profissional vigentes e pertinentes à área médica.

Página 3

Bets ganham fortuna, mas mandam dinheiro para fora do país

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, defendeu na terça-feira (8) que as bets paguem mais impostos no país. Para ele, as casas de apostas virtuais (bets) devem pagar taxas mais elevadas, a exemplo do que ocorre com os cigarros e as bebidas alcoólicas.

Página 6

Esporte

ASG Motorsport chega de líder na Copa Truck em Cascavel

Raphael Abbate, na PRO, e Arthur Scherer, na ELITE, são os líderes da Copa Truck. Ambos são pilotos da ASG Motorsport e chegam confiantes para as provas que serão disputadas no próximo fim de semana no Autódromo Zilmar Beux, em Cascavel. Antes mesmo dos caminhões irem à pista, a etapa já é considerada histórica, por contar com a primeira corrida noturna de caminhões no país.

Abbate vive seu melhor momento com uma temporada bastante regular, cheia de pódios e com vitória na última etapa.

"Líderar um campeonato como a Copa Truck é sensacional, especialmente pelo nível dos pilotos e por todo o trabalho que nosso time tem feito. Os resultados têm sido muito positivos e, agora, é ajustar as coisas para essa corrida histórica que será disputada na noite de sábado", conta Abbate que terá em seu caminhão Mercedes-Benz as marcas da BZ Automotive, PowerWiew, Wega, Raster, Motorista PX, Panther Lubrificantes, Autoluks e Consórcio Mercedes.

Arthur Scherer também se mostra muito confiante no trabalho que a equipe vem realizando. Mesmo em sua temporada de estreia o piloto já coleciona pole-position, vitória e a liderança após quatro etapas disputadas.

"Fico feliz com a liderança, mas ainda tem muita coisa pela frente. É um processo que tem muito trabalho em equipe, evolução do caminhão, evolução do piloto. Desenvolvimento é muito importante. Vamos seguir progredindo e buscando os resultados, porque os outros pilotos continuam na luta e não podemos vacilar", comenta Scherer, que carrega a marca da TecFil, Frum, Radar PX, Ambipar, MaxPro e Scherer Auto Peças.

AS atividades de pista da Copa Truck em Cascavel começam na sexta-feira, com treinos livres as 11h20 e 15h45, além de um treino de reconhecimento no período da noite. Sábado é dedicado ao classificatório, a partir das 12h55 e a corrida noturna, às 19h15. A corrida de domingo está marcada para 12h25.

Foto/ Rodrigo Ruiz

Raphael *Abbate lidera na categoria PRO*

GP São Paulo de Ciclismo confirma presença dos campeões brasileiros de estrada 2025

Após as emoções do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada, a modalidade volta suas atenções para a edição 2025 do GP São Paulo Internacional de Ciclismo. Na quarta-feira, feriado de 9 de julho, ciclistas de dez categorias de todo o país participarão da prova, que conta pontos para o Ranking Brasileiro de Estrada na Classe 3 e para o Ranking Paulista de Estrada. Entre os destaques, estão confirmados os campeões brasileiros de estrada definidos no fim de semana: Talita da Luz de Oliveira, da ABEC Rio Claro, e Otávio Gonzeli (Swift Pro Cycling), o que torna a disputa ainda mais especial.

O evento, que integra o calendário do centenário da FPCiclismo e ainda marca as comemorações da Revolução Constitucionalista de 1932 e reunirá cerca de 2 mil ciclistas de dez categorias, com circuito fechado de 13,5 km de extensão, tendo largada e chegada no Jockey Club, na Avenida Lineu de Paula Machado, no Butantã. A programação prevê cinco horas de provas, com início a partir das 6 horas.

Os ciclistas paulistas deram um show no Brasileiro de Estrada 2025, que teve as provas de resistência na Rodovia Anchieta. Otávio garantiu o título no sábado após completar os 146,8 km com o tempo de 3h12min15s. Já Talita venceu no domingo ao completar os 73,4 km com o tempo de 1h53min27s. Agora, os dois chegam bastante animados para o GP São Paulo de Ciclismo.

"Eu já competi em 9 de julho do ano passado. Acabei não me saindo tão bem, fui quarta colocada nesse circuito do Brasileiro. Fiquei muito chateada, então eu treinei muito para isso. Acredito que estamos com uma equipe muito boa. Estamos treinando muito para conseguir o resultado na quarta-feira. Acredito que será mais um título para nossa equipe. Se não for comigo, eu acredito que será com as minhas parceiras, porque estamos em uma sincronia muito grande", destaca.

O fato de mudar de uma prova em rodovia para um trecho urbano não preocupa a atleta. "Não tem diferença de fato. Adoro circuitos também. Eu só não gosto muito de subida. Se tiver um plano, estamos gostando", finaliza.

Mais informações no site oficial: www.fpciclismo.org.br

Governo oferece crédito rural com juros baixos para máquinas e irrigação

O Governo do Estado de São Paulo segue como um aliado estratégico do agronegócio, oferecendo alternativas de financiamento com condições mais atrativas que as opções tradicionais. A parceria entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Desenvolve SP, agência de fomento do Estado, oferece programas que beneficiam diretamente o campo. As iniciativas incluem linhas de crédito exclusivas e competitivas que proporcionam uma solução robusta e acessível para os produtores rurais paulistas, sobretudo para investimentos em irrigação e na modernização do parque de máquinas agrícolas.

Irrigação

Exemplo disso é a linha Irriga+, lançada no fim de 2024 para fomentar investimentos em sistemas de irrigação. As condições permitem taxas finais de 4,81% a 9,87% ao ano para o produtor, viabilizadas pela equalização de 6% a 8% garantida pelo Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (Feap) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Essa estrutura possibilita um financiamento de até R$ 5 milhões, com prazos de até 60 meses e carência de até 18 meses, favorecendo a sustentabilidade hídrica e o aumento da produtividade.

O estado de São Paulo se destaca na agricultura irrigada, com aproximadamente 4.703 pivôs centrais em 2023, um crescimento de 7% desde 2019, segundo levantamento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Em 2024, o estado de São Paulo enfrentou sua pior seca desde 1982, segundo avaliação do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). "Os efeitos das mudanças climáticas estão cada vez mais fortes e São Paulo passou por uma seca muito forte. Mas quem tem sua lavoura irrigada tem sua produção garantida. Irrigação é prosperidade, é segurança de produção. A linha Irriga+ possibilita que o produtor paulista faça os investimentos necessários para garantir e aumentar sua produtividade", destacou o secretário de Agricultura, Guilherme Piai.

Foto/Divulgação

Máquinas agrícolas

O Estado de São Paulo mantém a liderança nacional em vendas de tratores, com mais de 7 mil unidades comercializadas em 2024, representando 21% do comércio do país, conforme balanço da Anfavea.

A modernização do campo continua sendo uma prioridade. Novas tecnologias, atualização e inovação em maquinários mais sustentáveis estão no centro das transformações em curso. Mesmo com a expectativa de safra recorde em grãos, a retração nas vendas de máquinas reforça a sensibilidade do mercado às condições econômicas, especialmente às taxas de financiamento.

Neste cenário, a Desenvolve SP lançou em abril deste ano, a linha Agro Máquinas, uma solução robusta e competitiva para a aquisição e modernização de equipamentos agrícolas. Com taxas a partir de 12,81% ao ano, para micro e pequenos produtores, e valor máximo de R$ 5 milhões, a Linha Agro Máquinas da Desenvolve SP oferece um prazo de até 60 meses, sem carência.

"Nosso objetivo é garantir que o produtor rural paulista tenha acesso a condições de financiamento que realmente façam a diferença em seu dia a dia, permitindo investimentos em tecnologia, inovação e aquisição de maquinário", afirma Ricardo Brito, diretor-presidente da Desenvolve SP.

Juros atrativos

Para ampliar o financiamento, o Governo do Estado de São Paulo modificou as regras do Feap. Agora, o limite específico de renda agropecuária foi removido, permitindo que até 100% da renda bruta anual (teto de R$ 3 milhões) venha exclusivamente da atividade rural. Anteriormente, havia restrições que excluíam produtores rurais dedicados integralmente. A medida alinha o Feap às condições federais de crédito rural, mas com juros mais atrativos.

"Nosso objetivo é oferecer ao produtor paulista cada vez mais acesso a condições que realmente melhorem a produtividade no campo. As linhas de crédito que estamos viabilizando são um instrumento poderoso para que nossos produtores possam investir e expandir seus negócios. Cada vez mais estamos garantindo as melhores condições de crédito para o agro paulista", ressalta o Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Guilherme Piai.

A Desenvolve SP e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo reforçam seu compromisso em trabalhar juntas para fortalecer o agronegócio paulista, garantindo que o setor continue sendo um pilar fundamental para o desenvolvimento econômico do estado. (Governo de SP)

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Começou no parlamento municipal a carreira política de Guilherme Gianetti. O ex-vereador foi autor [em 1997] do projeto de lei que transformou a data 9 de julho [guerra civil-militar constitucionalista 1932] em feriado estadual

.

PREFEITURA (São Paulo)

Foram nomeados [e alguns são nomes de ruas] pelos interventores federais [nomeados pelo governo Vargas após o golpe de 1930]. Em 1947, então governador Adhemar de Barros nomeou o 1º preto [Paulo Lauro] a ser prefeito .

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Então deputado estadual em 1997, o paulistano [da Zona Leste] Guilherme Gianetti (MDB) foi o autor da lei [1997] que deu status de feriado estadual a data 9 julho 1932. O governador do Estado era o ex-prefeito Mário Covas (PSDB) .

GOVERNO (São Paulo)

Mario Covas (ex-MDB e fundador do PSDB) era governador do Estado quando [em 1997] a Assembleia aprovou a lei do deputado Guilherme Gianetti, criando o feriado estadual de 9 julho 1932 [guerra civil-militar pela Constituinte] .

CONGRESSO (Brasil)

Ex-deputado federal [pelo Rio], o general Euclides Figueiredo foi um dos mentores e líderes da guerra civil-militar paulista [em 1932 por nova Constituição]. Era pai do general João Figueiredo, último presidente militar [1979 - 1985]

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

General João Figueiredo (Arena - PDS - hoje PP) foi o último dos presidentes dos governos militares [pós-intervenção militar bancada também por forças políticas, jurídicas OAB, religiosas [católicas], da imprensa e povo nas ruas

.

PARTIDOS (Brasil)

Getúlio Vargas, que após 1937 implantou uma ditadura, fundou 2 partidos em 1945. O PTB, que usou pra voltar ao Poder [eleição direta] em 1950 e o PSD [refundado em 2011 pelo então prefeito paulistano Gilberto Kassab]

.

ANO 33

O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa [brasileira] desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

cesar@jornalistacesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e
Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br

Celulares com restrição criminal são rastreados e devolvidos às vítimas

A Polícia Civil realizou na segunda-feira (7) a devolução de celulares às vítimas que tiveram os aparelhos roubados ou furtados na capital paulista.

Essa é uma nova etapa do projeto piloto que está em fase de testes pela Secretaria da Segurança Pública no estado. Na terça-feira, cerca de 50 pessoas foram convidadas para receber de volta o aparelho que foi recuperado.

"Essa ação faz parte de um conjunto de iniciativas da SSP que visam coibir e reduzir cada vez mais o número de roubos e furtos de aparelhos celulares tornando mais difícil a vida do criminoso, além de poder devolver os aparelhos para as vítimas", disse o secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite, durante a entrega.

Como funciona o programa de devolução de celulares?

A partir do número de Identificação Internacional de Equipamento Móvel (Imei) dos aparelhos furtados ou roubados, a Polícia Civil realiza o cruzamento de informações dos boletins de ocorrência com os dados fornecidos pelas operadoras de telefonia. Com isso, é possível identificar os celulares que foram reativados por terceiros.

O sistema emite um alerta para o celular alvo com uma intimação. A pessoa que está em posse do aparelho e que adquiriu, sem conhecimento do crime, é convocada para comparecer à delegacia e prestar informações. Ela tem a opção de devolver o celular e colaborar com a investigação como testemunha. Caso contrário, ela poderá responder pelo crime de receptação a depender da análise do caso.

"O mais importante de tudo é que a vítima, de roubo ou furto de celular, registre o boletim de ocorrência e tenha essa 'digital do celular', que é o número de Imei, assim conseguimos identificar e localizar os aparelhos", explicou o secretário.

Projeto em fase de expansão para o estado

Até o momento, o projeto foi realizado nos 78º, 13º e 14º Distritos Policiais da capital paulista e nos 1º DP, de São Bernardo do Campo, e 1º DP, de Guarulhos, na região metropolitana de São Paulo.

Ao todo, 824 notificações foram encaminhadas, 273 pessoas compareceram às unidades policiais e 142 celulares foram apreendidos na capital paulista.

O projeto de recuperação de celulares no âmbito do SP Mobile está em fase de expansão e será implementado integralmente para todo estado de São Paulo até o final de 2025.

A ação teve como objetivo recuperar celulares com restrição criminal que voltaram a ser ativados. A maioria das pessoas notificadas afirmaram ter adquirido os celulares por meio de compra em estabelecimentos ou outras pessoas, sem saber da procedência ilícita.

De acordo com o delegado Alexandre Dias, titular do 78º DP, onde o projeto piloto foi iniciado, a adesão da população foi positiva. "Todos os usuários que compareceram foram colaborativos e manifestaram interesse em ajudar nas investigações", afirmou.

"Essas pessoas não são tratadas como suspeitas. Pelo contrário, são orientadas a procurar o Procon para tentar recuperar o prejuízo, e nos ajudam fornecendo informações que podem levar aos verdadeiros responsáveis pela receptação ou venda dos aparelhos", explicou o delegado. (Governo de SP)

Fundação Florestal capacita equipes para prevenção e combate a incêndios em unidade de conservação

A Fundação Florestal (FF), vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (Semil), realizou na terça-feira (8) um treinamento intensivo de prevenção e combate a incêndios florestais na Estação Ecológica de Jataí, em Luiz Antônio. Essa foi uma das unidades de conservação mais afetadas por queimadas em 2024.

A capacitação faz parte da Operação SP Sem Fogo, força-tarefa coordenada pelo Governo do Estado para ampliar a preparação das equipes durante o período crítico de estiagem. Cerca de 35 profissionais participaram da capacitação, entre gestores e colaboradores da Fundação Florestal, brigadistas e integrantes da Defesa Civil. A programação incluiu aulas teóricas, simulações de sala de situação, abertura de aceiros, formação de equipes de resposta e o uso controlado do fogo como ferramenta de manejo ambiental.

A realização do treinamento na Estação Ecológica de Jataí tem um peso simbólico e estratégico: em 2024, a unidade enfrentou dois incêndios criminosos, que mobilizaram uma força-tarefa composta por 376 profissionais e receberam investimentos superiores a R$ 18 milhões em tecnologia, capacitação e infraestrutura. Apesar dos danos, a área já apresenta sinais de regeneração natural acelerada, o que reforça a importância de ações preventivas e do preparo contínuo das equipes para proteger os ecossistemas mais vulneráveis.

"Investir em inteligência climática, presença territorial, capacitação contínua e tecnologia de alta precisão é fundamental para proteger efetivamente nossos patrimônios naturais e as zonas de amortecimento no entorno", afirmou o diretor-executivo da Fundação Florestal, Rodrigo Levkovicz.

Reforço estrutural

Além das ações de capacitação em campo, a Fundação Florestal tem reforçado a estrutura da Operação SP Sem Fogo para 2025, com um investimento total de R$ 11 milhões. O objetivo é fortalecer tanto as medidas preventivas quanto o combate direto aos incêndios florestais em unidades de conservação do Estado.

Os recursos permitiram a contratação de 57 brigadistas civis, além da aquisição de equipamentos estratégicos, como 12 motobombas, 1.100 ferramentas manuais, 200 mochilas costais, lanternas táticas, veículos 4×4 e quatro tanques flexíveis com capacidade para 20 mil litros cada, destinados ao abastecimento de água em regiões remotas.

A frota também aumentou sua capacidade operacional com a incorporação de cerca de 8 caminhões-pipa, 35 quadriciclos e 40 veículos leves, que se somam às 75 caminhonetes com motobombas já utilizadas pela Fundação Florestal.

No monitoramento, tecnologias de ponta vêm sendo aplicadas para aumentar a eficiência no controle dos focos, como o uso de drones com câmeras termais e sistemas de alerta precoce, entre eles o SMAC (Sistema de Monitoramento e Alerta Climático) e o PANTERA, que detectam focos de calor em tempo real e são capazes de emitir alertas com até 24 horas de antecedência.

Todas essas frentes de atuação são coordenadas pela Sala SP Sem Fogo, centro de comando integrado à Defesa Civil, que consolida dados meteorológicos, imagens de satélite e relatórios das equipes de campo, permitindo uma resposta rápida e articulada a qualquer ocorrência.

Operação SP Sem Fogo

A Operação SP Sem Fogo é uma ação permanente do Governo de São Paulo voltada à prevenção e ao combate a incêndios florestais. Coordenada pela Semil, envolve ainda a Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Ambiental, Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA), Cetesb, DER-SP e a própria Fundação Florestal. As ações são organizadas em três fases (verde, amarela e vermelha), de acordo com os níveis de risco de incêndio ao longo do ano. (Governo de SP)

Brasileiros sacaram R$ 315 milhões em valores a receber em maio

Os brasileiros sacaram, em maio, R$ 315 milhões em valores esquecidos no sistema financeiro, de acordo com dados divulgados na terça-feira (8) pelo Banco Central (BC). No total, o Sistema de Valores a Receber (SVR) já devolveu R$ 10,7 bilhões aos clientes bancários, mas ainda há R$ 10,1 bilhões disponíveis para saque.

O SVR é um serviço do BC no qual o cidadão pode consultar se ele próprio, sua empresa ou pessoa falecida tem dinheiro esquecido em algum banco, consórcio ou outra instituição. Caso o resultado seja positivo, é possível solicitar a devolução.

O serviço do BC é totalmente gratuito. Para a consulta, não é preciso fazer login % basta informar o CPF e data de nascimento do cidadão ou o CNPJ e a data de abertura da empresa, inclusive para empresas encerradas. Já para o resgate dos valores, há a necessidade da conta Gov.Br, nos níveis prata ou ouro e com verificação em duas etapas habilitada.

O dinheiro pode ser resgatado de duas formas: a primeira é entrar diretamente em contato com a instituição responsável pelo valor e solicitar o recebimento; a segunda é fazer a solicitação pelo Sistema de Valores a Receber.

Para ter acesso a recursos de pessoas falecidas, é preciso ser herdeiro, testamentário, inventariante ou representante legal. Nesse caso e no caso de empresas encerradas, o representante pode entrar no SVR com a conta pessoal Gov.br e assinar um termo de responsabilidade para resgatar os valores.

Solicitação automática

Em maio, o Banco Central inaugurou uma nova funcionalidade no sistema: a solicitação automática de resgate de valores. Com ela, o cidadão não precisará consultar o sistema periodicamente nem registrar manualmente a solicitação de cada valor que existe em seu nome.

Caso seja disponibilizado algum recurso por instituições financeiras, o crédito será feito diretamente na conta do cidadão. A solicitação automática de resgate é exclusiva para pessoas físicas e está disponível apenas para quem possui chave pix do tipo CPF. A adesão ao serviço é facultativa.

Recursos que podem ser recuperados pelo Sistema de Valores a Receber (SVR):

Valores disponíveis em contas-correntes ou poupanças encerradas;

cotas de capital e rateio de sobras líquidas de ex-participantes de cooperativas de crédito;

recursos não procurados de grupos de consórcio encerrados;

tarifas cobradas indevidamente;

parcelas ou despesas de operações de crédito cobradas indevidamente;

contas de pagamento pré ou pós-paga encerradas;

contas de registro mantidas por corretoras e distribuidoras encerradas;

e outros recursos disponíveis nas instituições para devolução.

Beneficiários

As estatísticas do SVR são divulgadas com dois meses de defasagem, com a atualização de novas fontes de valores esquecidos no sistema financeiro.

Em relação ao número de beneficiários, até o fim de maio, 31.304.956 correntistas haviam resgatado valores, sendo 28.458.524 pessoas físicas e 2.846.432 pessoas jurídicas. Por outro lado, 48.135.963 de beneficiários ainda não sacaram seus recursos. Destes 43.926.928 são pessoas físicas e 4.209.035, pessoas jurídicas.

A maior parte das pessoas e empresas que não fizeram o saque têm direito a pequenas quantias. Os valores a receber de até R$ 10 concentram 62,84% dos beneficiários. Os valores entre R$ 10,01 e R$ 100 correspondem a 25,06% dos correntistas. As quantias entre R$ 100,01 e R$ 1 mil representam 10,21% dos clientes. Só 1,89% tem direito a receber mais de R$ 1 mil.

Golpes

O Banco Central alerta os correntistas a ter cuidado com golpes de estelionatários que alegam fazer a intermediação para supostos resgates de valores esquecidos. O BC ressalta que todos os serviços do Sistema de Valores a Receber são totalmente gratuitos, que não envia links nem entra em contato para tratar sobre valores a receber ou para confirmar dados pessoais.

O órgão também esclarece que apenas a instituição financeira que aparece na consulta do SVR pode contatar o cidadão. O banco também pede que nenhum cidadão forneça senhas e esclarece que ninguém está autorizado a fazer esse tipo de pedido. (Agência Brasil)

Cesta básica tem custo menor em 11 capitais, mostra Dieese

A Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, feita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), revelou que o custo da cesta básica diminuiu em 11 localidades e aumentou em seis capitais. O levantamento foi feito entre os meses de maio e junho.

O estudo do Dieese apontou que as maiores baixas foram nas capitais Aracaju (-3,84%), Belém (-2,39%), Goiânia (-1,90%), São Paulo (-1,49%) e Natal (-1,25%). As maiores altas foram registradas em Porto Alegre (1,50%) e Florianópolis (1,04%).

Apesar de ter caído o custo, a cesta básica em São Paulo continua sendo a mais cara do país, com o valor de R$ 831,37. Na sequência estão Florianópolis (R$ 867,83), Rio de Janeiro (R$ 843,27) e Porto Alegre (R$ 831,37).

As capitais com os valores da cesta básica mais baixos, porém com a composição diferente de produtos e com menores valores médios, foram Aracaju (557,28), Salvador (R$ 623,85), Joao Pessoa (R$ 636,16) e Natal (R$ 636,95).

Aumento

Na comparação dos valores da cesta entre junho do ano passado e junho de 2025, quase todas as capitais tiveram aumentos de preço. Nesse caso, as variações foram de 1,73% em Salvador e 9,39% no Recife. A redução ocorreu em Aracaju, com -0,83%.

No acumulado do ano, entre dezembro de 2024 e junho de 2025, todas as capitais incluídas na pesquisa mostraram alta nos preços da cesta, com índices que oscilaram, por exemplo, em mais 0,58% em Aracaju e 9,10% em Fortaleza.

Produtos

Entre os produtos que tiveram baixas está a batata, que diminuiu nas capitais do centro-sul nos meses de maio e junho. Em Belo Horizonte e Porto Alegre, por exemplo, as quedas ficaram em em -12,62% e -0,51%, respectivamente.

O açúcar, por sua vez, diminuiu em 12 cidades no período, ficando estável no Recife e aumentando em quatro capitais, sendo o mais alto em Campo Grande (1,75%). As maiores reduções no preço do açúcar ocorreram em Brasília (-5,43%), Vitória (-3,61%), Goiânia (-3,27%) e Belém (-3,15%).

No mesmo período aferido pela pesquisa, o preço do leite integral diminuiu em 11 capitais, casos de Brasília (-2,31%) e Curitiba (-0,65%). Já em cinco cidades, os valores se elevaram, como aconteceu em Aracaju (2,11%). A maior alta foi no Recife (8,93%), sendo que em outras 12 houve retração no preço médio do produto, com variações, por exemplo, em Campo Grande (-7,99%) e São Paulo (-0,71%).

O tomate aumentou em dez capitais entre maio e junho, sendo registradas variações no Rio de Janeiro (0,29%) e Porto Alegre (16,90%). Em outras sete, o preço caiu, com a maior variação em Aracaju (-21,43%).

No período de 12 meses, o tomate baixou de preço em 16 capitais, sendo que o valor médio diminuiu, por exemplo, em Aracaju (-25,29%), Salvador (-19,72%) e no Rio de Janeiro (-14,48). (Agência Brasil)

MEC e governo estadual anunciam apoio a escola que sofreu ataque no RS

O Ministério da Educação (MEC) determinou o envio de psicólogas do Núcleo de Resposta e Reconstrução de Comunidades Escolares, especializada em situações de crise e violência extrema, para apoiar a comunidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nascimento Giacomazzi, em Estação (RS), onde houve um ataque na manhã da terça-feira (8).

Ao lamentar o episódio, o ministro Camilo Santana também informou que a pasta segue em articulação com o Ministério da Justiça e com as autoridades locais, "reafirmando nosso compromisso com a vida, a paz e a proteção das comunidades escolares".

"À população, comunidade escolar e familiares das vítimas, meus sinceros sentimentos nesse momento de dor profunda", disse Santana em publicação nas redes sociais.

Uma criança de 9 anos perdeu a vida no ataque, cometido por um adolescente, e outras duas ficaram feridas. O autor dos ataques, de 16 anos, foi apreendido.

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, determinou que as forças de segurança do estado atuem com prioridade total na apuração do caso e que a Secretaria da Saúde de atue no apoio à comunidade escolar.

Segundo ele, também haverá reforço, junto à Secretaria da Educação e às prefeituras, das estratégias de proteção e cuidado em todas as escolas do estado.

"Nada é mais urgente do que garantir que nossas crianças estejam seguras. E nada é mais inaceitável do que a violência atravessar os muros de uma escola", disse Leite, também nas redes sociais. (Agência Brasil)

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 5,18%

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – passou de 5,2% para 5,18% este ano. É a sexta redução seguida na estimativa, publicada no Boletim Focus da segunda-feira (7), em Brasília. A pesquisa é divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2026, a projeção da inflação permaneceu em 4,5%. Para 2027 e 2028, as previsões são de 4% e 3,8%, respectivamente.

A estimativa para 2025 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

Em maio, a inflação oficial fechou em 0,26%. O resultado mostra desaceleração após o IPCA ter marcado 0,43% em abril. O índice - divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - acumula taxas de 2,75% no ano e de 5,32% em 12 meses.

Juros básicos

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 15% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Apesar do recuo recente da inflação, as incertezas em relação à economia fizeram o colegiado elevar os juros em 0,25 ponto percentual na última reunião, no mês passado, sendo o sétimo aumento seguido da Selic em um ciclo de contração na política monetária.

Em ata, o Copom informou que deverá manter os juros no mesmo patamar nas próximas reuniões, enquanto observa os efeitos do ciclo de alta da Selic sobre a economia. No entanto, não descartou mais aumentos, caso a inflação suba.

A decisão surpreendeu parte do mercado financeiro, que não esperava um novo aumento e, nesse cenário, a estimativa dos analistas é que a taxa básica encerre 2025 em 15% ao ano.

Para o fim de 2026, a expectativa é de que a taxa básica caia para 12,5% ao ano. Para 2027 e 2028, a previsão é que ela seja reduzida novamente para 10,5% ao ano e 10% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Assim, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando a taxa Selic é reduzida a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

A estimativa das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano passou de 2,21% para 2,23% nesta edição do Boletim Focus. Para 2026, a projeção para o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) foi reduzida de 1,87% para 1,86%. Para 2027 e 2028, o mercado financeiro estima expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

Puxada pela agropecuária no primeiro trimestre de 2025, a economia brasileira cresceu 1,4%, de acordo com o IBGE. Em 2024, o PIB fechou com alta de 3,4%. O resultado representa o quarto ano seguido de crescimento, sendo a maior expansão desde 2021 quando o PIB alcançou 4,8%.

A previsão da cotação do dólar está em R$ 5,70 para o fim deste ano. No fim de 2026, estima-se que a moeda norte-americana fique em R$ 5,75. (Agência Brasil)

Paraná é finalista em premiação nacional com escritórios de projetos das universidades

O Governo do Paraná foi anunciado na segunda-feira (7) como finalista em mais uma premiação que reconhece a excelência na gestão pública. O Escritório de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura (Projetek), programa coordenado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), foi selecionado entre 74 iniciativas de vários estados e regiões do Brasil no Prêmio Conip. Os vencedores serão anunciados no dia 28 de agosto, durante o 25° Congresso de Tecnologia e Inovação na Gestão Pública (Conip 2025), em Brasília (DF).

O Paraná conquistou outra premiação nacional relacionada a práticas inovadoras na gestão pública, com o Projetek, no ano passado. Com unidades em cada uma das sete universidades estaduais, esse programa governamental é considerado uma referência como política pública de articulação entre o ensino superior e o setor público, aliando o conhecimento acadêmico especializado ao desenvolvimento local e regional, sem perder de vista as demandas sociais e a sustentabilidade de longo prazo.

O programa oferece, de forma gratuita, o serviço de elaboração de projetos de infraestrutura urbana para pequenos municípios com população de até 30 mil habitantes, que muitas vezes não contam com uma área técnica para desenvolver essa atividade. A iniciativa já beneficiou 59 municípios com 87 projetos de obras públicas, gerando uma economia de R$ 8,8 milhões aos cofres municipais.

Para o secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona, a presença do Projetek entre os finalistas dessa premiação reafirma a relevância da iniciativa.

"O fato de o programa novamente estar entre os finalistas de um prêmio nacional mostra que se trata de uma política pública importante que atende às demandas dos municípios por projetos de engenharia civil ao mesmo tempo em que contribui para a formação de profissionais capacitados com o uso da metodologia BIM, que tem se consolidado como a melhor forma de planejar e executar obras públicas" afirma.

O programa paranaense concorre com outros 14 serviços públicos de instituições municipais, estaduais e federais de oito estados e do Distrito Federal. Entre as ações está o Sistema Integrado de Gestão de Manutenção Urbana (Sigmu Cidades), uma solução desenvolvida pela Prefeitura de Curitiba, que digitaliza e integra processos eletrônicos e ordens de serviços com recursos de georreferenciamento, e otimiza o tempo das equipes em campo, com eficiência, agilidade e transparência na administração pública.

Um dos diferenciais do Projetek é a aplicação da tecnologia BIM (Building Information Modeling) nos projetos, uma metodologia que revolucionou o planejamento e a execução de obras públicas. Os escritórios acadêmicos do programa contam com equipes multidisciplinares de estudantes e profissionais das áreas de engenharia civil e elétrica e de arquitetura e urbanismo, que utilizam o BIM para desenvolver projetos mais precisos, sustentáveis e com melhor custo-benefício.

Essa abordagem inovadora possibilita a integração de informações técnicas, a detecção de incompatibilidades ainda na fase de projeto e a otimização de recursos, com mais economia, controle e eficiência para os municípios. O resultado são obras mais bem planejadas, com redução de desperdícios e aumento da qualidade na construção, beneficiando diretamente a população paranaense. (AENPR)

Inscrições para o Enamed estão abertas; prazo segue até 18 de julho

Concluintes de graduação em medicina inscritos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e demais interessados podem se inscrever para o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) exclusivamente pelo Sistema Enamed. O prazo segue até 18 de julho.

As provas serão aplicadas no dia 19 de outubro e vão considerar conteúdos, habilidades e competências das áreas de clínica médica; cirurgia; ginecologia e obstetrícia; pediatria; medicina da família e comunidade; saúde coletiva e, de maneira interdisciplinar, da área de saúde mental.

Em nota, o Ministério da Educação (MEC) informou que a avaliação será baseada em critérios definidos para o Enade, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), os normativos e as legislações de regulamentação do exercício profissional vigentes e pertinentes à área médica.

Serão, ao todo, 100 questões objetivas, de múltipla escolha, com quantidade idêntica para cada uma das áreas da medicina abordadas.

Também devem compor o exame um questionário para o estudante concluinte do curso de medicina inscrito no Enade e um questionário contextual para os demais participantes, ambos de preenchimento obrigatório, além de um questionário de percepção de prova.

Entenda

A participação no Enamed é obrigatória para quem estiver habilitado e inscrito no Enade pelo coordenador do curso como concluinte de graduação em medicina.

Podem participar ainda, de forma voluntária, demais interessados em utilizar os resultados nos processos seletivos das especialidades médicas de acesso direto do Exame Nacional de Residência (Enare).

Os objetivos do Enamed, segundo o MEC, incluem: verificar se os concluintes dos cursos de medicina adquiriram as competências e habilidades exigidas pelas DCNs; e fornecer insumos para o aprimoramento das graduações em medicina, contribuindo para a qualidade da educação médica no Brasil.

O exame, de acordo com a pasta, também tem como meta unificar a avaliação do Enade e a prova teórica do Enare, otimizando o acesso à residência; e garantir que futuros médicos estejam preparados para atuar de maneira qualificada no Sistema Único de Saúde (SUS).

Unificação e transparência: criar um modelo padronizado de avaliação, democratizando o ingresso nos programas de residência médica de acesso direto. (Agência Brasil)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Blessed Marsepema Administração de Bens Imóveis Ltda

CNPJ nº. 30.986.503/0001-49 / NIRE: 35235303886

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

BLESSED MARSEPEMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ("Sociedade"). Com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Santa Terezinha, nº 54, apartamento 102, Vila Azevedo, Cep. 03.308- 070, São Paulo- SP, vem a público divulgar deliberação tomada em reunião de sócios, realizada em 02 de Julho de 2025, aprovando, entre outras matérias, nos termos dos art. 1.082, inciso II, e 1.064 do código Civil, a redução do capital da Sociedade, no valor de R$209.000,00, com o cancelamento de 209.000 quotas, de forma proporcional, com restituição de capital aos sócios SÉRGIO DE JESUS NEVES JUNIOR, MARISA VINAGRE MAROJA PEDROSA NEVES, PEDRO VINAGRE PEDROSA NEVES e MANUELA VINAGRE PEDROSA NEVES, mediante a dação em pagamento, á tais sócios ref. Ao seguinte bem (i) imóvel registrado na matricula a n. 20.368: Prédio coletado sob nº 177, situado na Av. Ingá, no bairro de Manaíra, nesta cidade, de propriedade de Sérgio de Jesus Neves Júnior, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão de bens com Marisa Vinagre Pedrosa Neves, CPF nº 127.727.248-40 e CI nº 22.68612-6 SSP-PB na Praça Santa Terezinha, nº 54, apartamento 102, Vila Azevedo, São Paulo- SP, que constou como sendo medindo 15m,00 de frente e fundos, por 28m,00 dos lados, com a retificação ora feita passa a ser: 14m,80 de largura de frente e 14m,17 de largura nos fundos por 30m,00 de comprimento de ambos os lados limitando-se pela frente com Avenida Ingá, lado direito com o imóvel n. 415, lado esquerdo com o imóvel n.195, fundos com imóvel n. 397, que faz frente para Avenida General Edson Ramalho. Administrador: SÉRGIO DE JESUS NEVES JUNIOR.

AREIAS PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ nº 11.196.329/0001-96 - NIRE 35.223.627.827

Aviso aos Sócios e Convocação para Reunião de Sócios

Prezados Senhores Sócios, A administração da sociedade **Areias Patrimonial Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126, 22º andar, Conjunto 21 - CV 131, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04532-060, inscrita no CNPJ sob nº 11.196.329/0001-96, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.223.627.827 ("Sociedade"), com observância ao disposto no §1º do artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002, informa a V.Sas. que: 1. Foram colocadas à disposição de V.Sas. as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. O acesso deverá ser realizado presencialmente no escritório de **Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados**, assessor jurídico da Sociedade, localizado na Rua Augusta, 2840, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01412-100, São Paulo/SP, dentro do horário comercial, das 9h às 18h, e mediante agendamento prévio, e no escritório de **Sanmar Contabilidade Ltda.**, contabilidade da Sociedade, localizado na Rua Do Rosário, 478 - Sala 07, Coronel Antonino - Campo Grande/MS, CEP 79010310, também em horário comercial das 9h às 18h. **Convocação para Reunião:** Por oportuno, neste ato, com observância ao disposto na cláusula 9ª do contrato social e §3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam V. Sas. devidamente convocadas para a Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia **11 de agosto de 2025**, **às 11:00** (manhã), para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: *(i)* Deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; *(ii)* Deliberar sobre a destinação do resultado apurado pela Sociedade no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e *(iii)* Autorizar a administração a adotar todas e quaisquer medidas bem como celebrar todos os documentos necessários conforme deliberações das sócias. A Reunião de Sócios ocorrerá presencialmente na sede social da Sociedade. Conforme autoriza o § 1º do Artigo 1.074 do Código Civil Brasileiro e o Parágrafo Segundo da Cláusula 9ª do contrato social da Sociedade, os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Os instrumentos de mandato, acompanhados de cópia do documento de identificação do procurador, deverão ser apresentados à Sociedade, por correio eletrônico, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião, e os originais apresentados na reunião. São Paulo, 1º de julho de 2025. **Tereza Cristina P. Cortada Amorim** (sócia e administradora da Sociedade).

B4 CAPITAL PLATAFORMA EXCHANGE S.A.

CNPJ nº 52.284.160/0001-03 - NIRE nº 35300623762

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023, às 10:00 horas, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 - Conjunto 1710, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: Verificou-se a presença da fundadora da Companhia conforme boletins de subscrição ('Anexo II'). **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Odair Rodrigues da Silva, que convidou a mim, Mozart Fernandes da Silva para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou aprovar por unanimidade: (a) constituir a B4 Capital Plataforma Exchange S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 - Conjunto 1710, Cidade Monções, CEP 04.571-000; (b) fixar o capital social da Companhia em R$1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos; (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, os quais são empossados neste ato: **ODAIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 28/01/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 33200690-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 218.255.368-13, residente e domiciliado à Rua das Arraias, nº 50 – Apto. 408, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-330, para o cargo de Diretor Presidente; e **MOZART FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 21/09/1996, portador da Cédula de Identidade RG nº 45178352-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n 460.761.258-88, residente e domiciliado à Rua Ciro dos Anjos, nº 78, Loteamento Villa Branca, Jacareí/SP, CEP: 12.301-240, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei n° 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de junho de 2023. Odair Rodrigues da Silva, Presidente da Assembleia, Diretor eleito e Acionista. Mozart Fernandes da Silva, Secretário da Assembleia, Diretor eleito e Acionista. Visto do Advogado: Moacyr da Costa Neto, OAB/SP 163.309. **JUCESP/NIRE 3530062376-2 em 22/09/2023. Maria Cristina Frei, Secretária Geral.**

MARANGATU HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 44.493.502/0001-77 - NIRE nº 35300581806

ATA DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03/07/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 12h, do dia 03/07/2025, na sede social da **Marangatu Holding S.A.** ("Companhia"), Cidade de SP, SP, na Av. Roque Petroni Júnior, 999, sala 67, CEP 04707-910. **2. Convocação e Presença:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os conselheiros, a saber: Sra. Adriana Waltrick dos Santos, Sr. Tu Shuiping e Sr. Kayo Massayoshi Saiki. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Adriana Waltrick dos Santos, e secretariados pelo Sr. Kayo Massayoshi Saiki. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) nos termos do Artigo 9º, item (g) do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 5.9, item (g) do Acordo de Acionistas, a emissão da 3ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição no valor total de até R$190.000.000,00, da Companhia, ("Notas Comerciais" e "Emissão"), com prazo de vencimento em 90 dias contados da Emissão, sendo que incide, a título de juros remuneratórios, 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro, base 252 dias úteis, acrescida exponencialmente de sobretaxa *(spread)* de 0,50% ao ano, base 252 dias úteis, nos termos do *"Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Marangatu Holding S.A."* ("Termo de Emissão"), conforme detalhado no **Anexo I,** a ser celebrado entre a Companhia, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** CNPJ 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando os titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), e, ainda, na qualidade de fiadores, a **SPIC Brasil Energia Participações S.A.**, sociedade por ações, CNPJ 27.317.702/0001-50 ("SPIC Brasil") e o **Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia,** CNPJ 18.313.996/0001-50 ("Canadian FIP" e, em conjunto com a SPIC Brasil, "Fiadores"), em conformidade com a Lei 6.385/76, conforme alterada, e a Resolução CVM 160 de 13/07/2022 ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais aplicáveis. (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento das matérias aprovadas em reunião, incluindo, mas não se limitando, (a) a negociação das demais condições das Notas Comerciais; e (b) a celebração, pelos representantes da Companhia, de todos os documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Termo de Emissão, o *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 3ª Emissão da Marangatu Holding S.A."* ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia, o **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.,** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, CNPJ 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), com uma comissão de estruturação de 0,10% e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a SPIC Brasil e a Canadian Solar FIP, assim como seus eventuais aditamentos; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (i) e (ii), acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) e (ii) acima. **5. Deliberações:** O Presidente da mesa esclareceu que a ata de decisão deste Conselho seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §10 da Lei 6.404/76, e arquivada na sede da Companhia. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovar, nos termos do Artigo 9º, item (g) do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 5.9, item (g), do Acordo de Acionistas, a celebração do Termo de Emissão; (ii) Autorizar os diretores Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, do Contrato de Distribuição, e de quaisquer outros atos necessários para sua execução; e (iii) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (i) a (ii) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) a (ii) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Adriana Waltrick dos Santos (Presidente) e Kayo Massayoshi Saiki (Secretário). Conselheiros: Sra. Adriana Waltrick dos Santos, Sr. Tu Shuiping e Sr. Kayo Massayoshi Saiki. São Paulo, 03/07/2025. **Mesa:** Adriana Waltrick dos Santos - Presidente; Kayo Massayoshi Saiki - Secretário. **Conselheiros:** Adriana Waltrick dos Santos; Tu Shuiping; Kayo Massayoshi Saiki. **JUCESP -** 242.130/25-2 em 04/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE: 35.300.391.047

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

Data, Hora e Local: No dia 30/04/2025, às 11h, na sede social **Vigor Alimentos S.A.,** localizada na Cidade de SP, SP, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 **("**Companhia"). **Convocação:** Dispensada conforme artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Publicações Prévias:** As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, incluindo as correspondentes notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, foram devidamente publicadas na edição de 24/04/2025 no jornal Diário Comercial. **Presenças:** Compareceram os acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** César Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário. **Ordem do Dia:** Discutir, examinar e deliberar sobre: **(a)** em AGO: **(i)** o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **(ii)** a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 e a distribuição de dividendos; **(iii)** a destituição do Sr. Alberto Alfredo Arellano Garcia do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a eleição do Sr. Salvador Alfaro Hernández para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e a reeleição dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. **(b)** em AGE: **(i)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 200.000.000,00, mediante a emissão de 23.815 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 8.397,93 por cada nova ação emitida, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A.; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(a)** em AGO: **(i)** o relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **(ii)** tendo em vista que foi apurado, no exercício social encerrado em 31/12/2024, um prejuízo líquido no valor de R$ 16.039.410,18, restou prejudicada a deliberação a respeito da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos; **(iii)** a destituição do Sr. **Alberto Alfredo Arellano García,** Passaporte E11131516, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** tendo em vista a destituição do Sr. **Alberto Alfredo Arellano García,** acima qualificado, a eleição do Sr. **Salvador Alfaro Hernández,** Passaporte N01720450, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Ainda, ficam reeleitos os membros do Conselho de Administração, **(a) Daniel Espinosa Herrera,** Passaporte G17169687, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração: e **(b) Manuel Alejandro Zenteno Sanchez**, Passaporte G12580927, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, todos com mandato unificado de 3 anos, vigentes a partir da presente data. Os Senhores: **(a) Salvador Alfaro Hernández, (b) Daniel Espinosa Herrera** e **(c) Manuel Alejandro Sanchez Zenteno,** acima qualificados, membros do Conselho de Administração ora eleitos, neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assim, os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse anexos a esta ata como **Anexo I,** os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ademais, eles também constituíram representante residente no Brasil, com poderes para, até, no mínimo, 3 anos após o término do prazo de gestão do administrador, receber: (i) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária; e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela CVM, no caso de exercício de cargo de administração em companhia aberta, conforme previsto no artigo 146, §2º, da Lei das S.A., vide instrumentos de procuração que integram esta ata como **Anexo II. (v)** a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 no valor total de até R$ 14.299.412,94. **(b)** em AGE: **(i)** o aumento do capital social da Companhia **de** R$ 4.411.315.209,22, totalmente subscrito e integralizado **para** R$ 4.611.315.209,22, com um aumento efetivo, portanto de R$ 200.000.000,00, mediante a emissão de 23.815 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R$ 8.397,93 por cada nova ação emitida, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A. Com expresso consentimento dos atuais acionistas da Companhia presentes na assembleia, o aumento de capital deliberado acima é, neste ato, totalmente subscrito pela acionista Lala Centroamerica, S.A. de C.V., conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo a esta ata como **Anexo III.** A acionista Lala Administracion y Control, S.A. de C.V. renuncia expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas pela Companhia. Em decorrência do aumento aprovado acima, os acionistas aprovam a alteração do artigo 5º, *caput,* do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5°.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 4.611.315.209,22, dividido em 425.583 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **(ii)** por fim, fica ainda consolidado do Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo IV. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Cesar Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente; Emerson Paiva Inácio - Secretário. Acionistas Presentes: Lala Centroamerica, S.A. de C.V. e Lala Administracion y Control, S.A. de C.V. São Paulo, 30/04/2025. **Mesa:** Cesar Alejandro de Los Santos Llamas - Presidente da Mesa; Emerson Paiva Inácio - Secretário da Mesa. **Sócias:** Lala Centroamerica, S.A. de C.V. - p.p. Felipe Tonon Chiovatto e Paula Camila Okiishi de Oliveira Cocuzza; Lala Administracion y Control, S.A. de C.V. - p.p. Felipe Tonon Chiovatto e Paula Camila Okiishi de Oliveira Cocuzza. **JUCESP** - 235.484/25-8 em 30/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Cyrela Genova Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 10.223.074/0001-40 - NIRE 35222570953

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 10.733.827,00 **para** R$ 733.827,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 036 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 18.983.175/0001-21 - NIRE 35.227.901.222

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 33.632.446,00 **para** R$ 27.632.446,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Living 008 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 18.689.777/0001-70 - NIRE 35227781367

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 42.658.222,00 **para** R$ 40.158.222,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI-Pinheiros - EDITAL Processo Digital nº: **1002818-06.2022.8.26.0011** - Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - Requerente: Laura Cândida de Avila Beca - Requerido: Jader Beca Cyrino

Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JADER BECA CYRINO, por incapacidade para os atos da vida civil. Nomeio curadora definitiva LAURA CANDIDA DE AVILA BECA, considerando-a compromissada independentemente da assinatura do termo. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755, do Código de Processo Civil, servirá o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste tribunal de justiça) e na plataforma do conselho nacional de justiça. A publicação na imprensa local deverá ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (artigo 98, III, do Código de Processo Civil). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-saj do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Ante manifestação do Ministério Público de fls. 174/176, dispensa-se a prestação de contas ordinárias. Determino, no entanto, a prestação de contas da administração da curadora em relação à eventuais valores levantados de contas e aplicações financeiras do interdito, nos termos da lei, em autos apartados. Ressalta-se que também se faz necessária a autorização judicial para alienação de bens registrados em nome do interdito. Ciência ao Ministério Público. Custas na forma da lei. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se e intimem-se. | **10**

COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

CNPJ/MF 03.485.775/0001-92 - NIRE 35300174054

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/04/2025

1. Data, Hora e Local. Em 29/04/2025, às 15:15 horas, na Rua Laura Antônia Dolphini Baldin, nº 1190, Chácara Taboão, em Pirassununga/SP **2. Presenças.** Compareceram os Conselheiros Bruno de Andrade Vasques, Christina Nogueira Sanseverino Assumpção, Guy Almeida Andrade, Henrique Souza e Silva Peretto, Luiz Augusto Müller Filho e Paulo Henrique de Medeiros Arruda. Esteve presente, também, a Secretário do Conselho, Dra. Marina Figuerola Nacarato. **3. Mesa** Presidente - Sr. Henrique Souza e Silva Peretto. Secretário - Dra. Marina Figuerola Nacarato. **4. Ordem do Dia 4.1.** Análise e deliberação acerca de renovação do mandato do Diretor Geral da Centro da Mata - Agricultura, Pecuária e Comércio LTDA. **5. A reunião e as deliberações. 5.1. Análise e deliberação acerca de renovação do mandato do Diretor Geral da Centro da Mata - Agricultura, Pecuária e Comércio LTDA. -** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram a favor da renovação do mandato do Diretor Geral da Centro da Mata, Sr. Josias Ceará de Moraes, brasileiro, viúvo, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Albino Barbirato, 1605 - Condomínio Spazio Painguás - Bloco I - Apto 74 - Jardim Rosim - CEP: 13.624-074, em Pirassununga/SP, CPF/MF nº 178.955.348-23 e RG nº 23.592.888-4 / SSP-SP, com mandato de vigência de 1 ano, iniciando-se em 1º/05/2025. O Diretor tomará posse em seu cargo para o mandato para o qual foi eleito ao firmar o Termo de Posse da Diretoria Executiva e a Declaração de Desimpedimento, que ficarão arquivados na sede da Cia.. Nada mais havendo a ser examinado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Retomados os trabalhos, esta ata foi lida, dada por conforme, aprovada e será assinada digitalmente por todos os presentes. Pirassununga, 29/04/2025. Henrique Souza e Silva Peretto - Presidente; Bruno de Andrade Vasques - Conselheiro; Luiz Augusto Müller Filho - Conselheiro; Guy Almeida Andrade - Conselheiro; Christina N. S. Assumpção - Conselheiro ; Paulo Henrique de M. Arruda - Conselheiro; Marina Figuerola Nacarato - Secretário. **Jucesp** nº 217.723/25-1 em sessão de 01/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

PRO FAZENDA EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 11.291.147/0001-02 - NIRE 3530049243-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Data, Hora e Local: Em 21/12/2023, às 10h, na sede social da **PRO Fazenda Empreendimentos S.A.** ("Sociedade"), sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Santana de Parnaíba, SP, situada na Av. Constran, 132, Sítio, Sala 04, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300. **Presença:** Presente o acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **Fundo de Investimento em Participações Prosperidade Multiestrategia**, CNPJ 23.109.725/0001-18, administrado pela BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, CNPJ 03.384.738/0001-98, doravante designado "**Fundo**". **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do acionista representante da totalidade do capital social da Sociedade titular de 100% das ações da sociedade. **Mesa:** Presidente: **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**; Secretário: **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** aumento do capital social da Companhia; e, **b)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, o acionista da Companhia delibera: **Passando ao item "a" da ordem do dia:** aprovar o Aumento de Capital da Companhia, passando dos atuais R$ 36.000.000,00 representadas por 36.000.000 de ações ordinárias para o valor de R$ 39.000.000,00, sendo o aumento no importe de R$ 3.000.000,00, subscrevendo-se 3.000.000 de novas ações, no valor nominal unitário de R$ 1,00, que na totalidade soma 3.000.000 ações subscritas, através do Boletim de Subscrição de Capital Social, **Anexo I** desta Ata, a serem integralizadas neste Ato, em moeda corrente do país. **Passando ao item "b" da ordem do dia:** Em decorrência do ora deliberado, o acionista aprova a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, **Anexo II** desta Ata, que passa a ter a seguinte redação *"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 39.000.000,00, dividido em 39.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome dos acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas".* Assinam: **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, Presidente da Mesa e, **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, Secretário da Mesa. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, Presidente da Mesa e, **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, Secretário da Mesa; **Presentes: Fundo de Investimento em Participações Prosperidade Multiestrategia**, *por seus procuradores.* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelo acionista da Sociedade abaixo identificado. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel -** Presidente da Mesa; **Humberto Jorge Coelho de Gouvea** - Secretário da Mesa. **Visto do Advogado: Marly Duarte Penna Lima Rodrigues** - OAB/SP nº 148.712-3. **JUCESP -** 41.127/24-7 em 05/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Cyrela Camélia Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 45.936.780/0001-14 - NIRE 35238901679

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 1.141.692,00 **para** R$ 41.692,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 080 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 33.789.381/0001-99 - NIRE 35235541752

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 39.833.311,00 **para** R$ 30.833.311,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 015 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 18.542.048/0001-97 - NIRE 35227710397

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 35.634.072,00 **para** R$ 31.634.072,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CBR 056 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 30.643.071/0001-73 - NIRE 35235269955

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 3.161.471,00 **para** R$ 1.861.471,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

PRO METAL I EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF 22.010.172/0001-89 - NIRE 3530048793-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

Data, Hora e Local: Em 17/06/2024, às 11h, na sede social da **Pro Metal I Empreendimentos S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Santana de Parnaíba, SP, situada na Av. Constran, 132, Parte, Vila Industrial, CEP 06516-300. **Presença:** Presente o acionista representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **Fundo de Investimento em Participações Prosperidade Multiestratégia**, CNPJ nº 23.109.725/0001-18, administrado pela **Tivio Capital Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários S.A.**, com sede na Cidade de SP/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.300, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ nº 03.384.738/0001-98, doravante designado "**Fundo**". **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do acionista representante da totalidade do capital social da Sociedade titular de 100% das ações da sociedade. **Mesa:** Presidente: **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**; Secretário: **Humberto Jorge Coelho de Gouvea. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** aumento do capital social da Companhia; e, **b)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, o acionista da Companhia delibera: **passando ao item "a" da ordem do dia:** aprovar o Aumento de Capital da Companhia, passando dos atuais R$ 177.000.000,00, representadas por 177.000.000 de ações ordinárias para o valor de R$ 186.000.000,00, sendo o aumento no importe de R$ 9.000.000,00, subscrevendo-se 9.000.000 de novas ações, no valor nominal unitário de R$ 1,00, que na totalidade soma 9.000.000 de ações subscritas, através do Boletim de Subscrição de Capital Social, **Anexo I** desta Ata, integralizadas neste Ato, em moeda corrente do país, pelo Acionista. **Passando ao item "b" da ordem do dia:** Em decorrência do ora deliberado, o acionista aprova a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, **Anexo II** desta Ata, que passa a ter a seguinte redação "***Artigo 5º -*** *O capital social da Companhia é de R$ 186.000.000,00, dividido em 186.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome dos acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas".* Assinam: **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, Presidente da Mesa e, **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, Secretário da Mesa. Presentes: **Fundo de Investimento em Participações Prosperidade Multiestrategia**, *por seus procuradores*. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pela Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelo acionista da Sociedade abaixo identificado. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel** - Presidente da Mesa; **Humberto Jorge Coelho de Gouvea -** Secretário da Mesa. **Visto do Advogado: Marly Duarte Penna Lima Rodrigues -** OAB/SP nº 148.712-3. **JUCESP -** 306.184/24-2 em 19/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS

CNPJ/MF 03.485.775/0001-92 - NIRE 35300174054

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/04/2025

1. Data, Hora e Local. Em 29/04/2025, às 15 horas, na Rua Laura Antônia Dolphini Baldin, nº 1190, Chácara Taboão, em Pirassununga/SP **2. Presenças.** Compareceram os Conselheiros Bruno de Andrade Vasques, Christina Nogueira Sanseverino Assumpção, Guy Almeida Andrade, Henrique Souza e Silva Peretto, Luiz Augusto Müller Filho e Paulo Henrique de Medeiros Arruda. Esteve presente, também, a Secretário do Conselho, Dra. Marina Figuerola Nacarato. **3. Mesa** Presidente – Sr. Henrique Souza e Silva Peretto. Secretário – Dra. Marina Figuerola Nacarato. **4. Ordem do Dia 4.1** Análise e deliberação acerca de renovação dos mandatos das Diretorias Executivas da Companhia Müller de Bebidas e Vale do Xingu Agricultura, Pecuária e Comércio. **5. A reunião e as deliberações. 5.1 Análise e deliberação acerca de renovação dos mandatos das Diretorias Executivas da Companhia Müller de Bebidas e Vale do Xingu Agricultura, Pecuária e Comércio.** – Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram a favor da renovação dos mandatos da Diretoria Executiva da Companhia Müller de Bebidas, com vigência de 1 ano, iniciando-se em 1º/05/2025, ficando assim composta: a) para o cargo de Diretor Superintendente – **Sr. José Emílio Bertazi**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Pirassununga/SP, na Rua Caminho dos Bem-te-vis, nº 671, CEP 13632-548, R.G. nº 11.213.358 SSP/SP e CPF nº 963.861.348-34; b) para o cargo de Diretor Comercial - **Sr. Sérgio Luiz da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Michigan, 470, apto 2001 – Torre 1, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, – CEP: 04566-000, RG nº 49081330 SSP/SP e CPF/MF nº 747.891.638-49; e c) para o cargo de Diretor Industrial - **Sr. Josias Ceará de Moraes**, brasileiro, viúvo, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Albino Barbirato, 1605 – Condomínio Spazio Painguás – Bloco I – Apto 74 - Jardim Rosim - CEP: 13.624-074, em Pirassununga/SP, CPF/MF nº 178.955.348-23 e RG nº 23.592.888-4 / SSP-SP. Os Conselheiros, então, por unanimidade, deliberaram a favor de recomendar à Diretoria Executiva da Companhia que renove os mandatos da Diretoria Executiva da Vale do Xingu Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda, também por 1 ano, iniciando-se em 1º/05/2025. Os Diretores tomarão posse nos seus cargos para o mandato para o qual foram reeleitos ao firmarem os Termos de Posse das Diretoria Executiva e a Declaração de Desimpedimento, que ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a ser examinado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Retomados os trabalhos, esta ata foi lida, dada por conforme, aprovada e será assinada digitalmente por todos os presentes. Pirassununga, 29/04/2025. Henrique Souza e Silva Peretto Presidente; Bruno de Andrade Vasques - Conselheiro; Luiz Augusto Müller Filho - Conselheiro; Guy Almeida Andrade - Conselheiro; Christina N. S. Assumpção - Conselheiro; Paulo Henrique de M. Arruda - Conselheiro; Marina Figuerola Nacarato - Secretário. **Jucesp** nº 184.007/25-2 em sessão de 12/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

MARANGATU HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 44.493.502/0001-77 - NIRE nº 35300581806

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/07/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 03/07/2025, às 12h, na sede social da Marangatu Holding S.A., localizada na Cidade de SP, SP, na Av. Roque Petroni Júnior, 999, sala 67, CEP 04707- 910 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Luiz de Castro Pereira e secretariados pelo Sr. Kayo Massayoshi Saiki. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; **(ii)** conforme previsto no Artigo 25, alínea (b) do Estatuto Social da Companhia, examinar e deliberar sobre a realização e os termos e condições da 3ª emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático, no valor total de até R$190.000.000,00, da Companhia ("Notas Comerciais"), em conformidade com a Lei 6.385/76 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), conforme alterada, a Resolução CVM 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos e condições do *"Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Marangatu Holding S.A."* ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário") e, ainda, na qualidade de fiadores, a **Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégica,** fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ 38.026.082/0001-16 ("Canadian FIP") e a **Spic Brasil Energia Participações S.A.,** sociedade por ações, CNPJ 27.317.702/0001-50 ("SPIC Brasil" e, em conjunto com a Canadian FIP "Fiadoras"), sob regime de garantia firme de distribuição para o valor total da emissão ("Emissão" e "Oferta", respectivamente); **(iii)** a contratação do Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(j) abaixo), bem como a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o agente liquidante da Oferta, o escriturador da Oferta e o Agente Fiduciário; **(iv)** a autorização expressa aos diretores da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nesta AGE, incluindo, mas não se limitando, (a) a negociação das demais condições das Notas Comerciais; e (b) a assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido no Item 5(ii)(j) abaixo) e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, bem como quaisquer outros instrumentos relacionados necessários para formalizar a contratação do Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(j) abaixo), dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o agente liquidante da Oferta, o escriturador da Oferta e o Agente Fiduciário, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações e aditamentos aos respectivos instrumentos, em conformidade com a Lei do Mercado de Valores Mobiliários e a Resolução CVM 160; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (ii), (iii) e (iv) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (ii), (iii) e (iv) acima. **5. Deliberações:** Os acionistas aprovaram, após exame e discussão sobre as matérias da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições: **(i)** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações, conforme Art. 130 da Lei das S.A.; **(ii)** a realização da Emissão pela Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições: **(a) Número da Emissão.** A Emissão representa a 3ª emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R$190.000.000,00 ("Valor Total da Emissão"); **(c) Quantidade de Notas Comerciais.** Serão emitidas até 190.000 Notas Comerciais; **(d) Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; **(e) Valor Nominal Unitário.** As Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Distribuição Parcial.** Em razão de parte da distribuição das Notas Comerciais ser feita sob o regime de melhores esforços de distribuição, conforme previsto no Contrato de Distribuição, será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais ("Distribuição Parcial"), nos termos dos artigos 73, 74 e 75 da Resolução CVM 160, observado que a distribuição das Notas Comerciais está condicionada à colocação de, no mínimo, 105.000 Notas Comerciais, equivalentes a R$105.000.000,00 ("Montante Mínimo"), sob pena de cancelamento da Oferta. Caso haja Distribuição Parcial, o saldo das Notas Comerciais não colocadas no âmbito da Oferta será cancelado pela Emissora, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais; **(g) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade.** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador da Oferta e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; **(h) Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data constante do Termo de Emissão ("Data de Emissão"); **(i) Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da 1ª subscrição e integralização das Notas Comerciais ("Data de Início da Rentabilidade"). **(j) Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação das Notas Comerciais, com a intermediação do **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.,** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, CNPJ 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), nas condições previstas no *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 3ª Emissão da Marangatu Holding S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a SPIC Brasil e a Canadian Solar FIP ("Contrato de Distribuição"); **(k) Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima), na 1ª data de subscrição e integralização das Notas Comerciais, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Nota Comercial venha a ser subscrita e integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(i) acima), tal Nota Comercial deverá ser subscrita e integralizada considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(q) abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive). **(l) Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados para pagamento da 2ª emissão de notas comerciais da Companhia. **(m) Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Item 5(ii)(r) abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido no item 5(ii)(s) abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido no Item 5(ii) (u) abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) que englobe todas as Notas Comerciais, ou, ainda, aquisição facultativa, com cancelamento de todas as Notas Comerciais (conforme definido no Item 5(ii)(v) abaixo), as Notas Comerciais terão prazo de 90 dias corridos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(n) Fiança.** Com o objetivo de assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito e em relação ao Termo de Emissão, obrigações essas que incluem, sem limitação, principal da dívida, juros, comissões, indenizações, pena convencional, multas, despesas, honorários do Agente Fiduciário, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Notas Comerciais venham a desembolsar por conta da constituição, aperfeiçoamento, manutenção e/ou excussão da garantia fidejussória a ser constituída, o exercício de direitos previstos no Termo de Emissão, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais fixadas em sentença judicial condenatória ("Obrigações Garantidas Fiança"), as Fiadoras outorgarão fiança em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadoras e principais pagadoras com relação a todas as obrigações, principais e acessórias, da Companhia, nos termos das Notas Comerciais e do Termo de Emissão, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdade de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 301, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei 13.105/15, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança", respectivamente); **(o) Atualização Monetária das Notas Comerciais.** O Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; **(p) Amortização do Valor Nominal Unitário.** Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Item 5(ii)(r) abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido no Item 5(ii)(u) abaixo) que englobe todas as Notas Comerciais, ou, ainda, aquisição facultativa, com cancelamento de todas as Notas Comerciais (conforme definido no Item 5(ii)(v) abaixo), o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais será integralmente pago na Data de Vencimento; **(q) Remuneração.** Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 dia, *"over extra-grupo",* expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa *(spread)* de 0,50% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"). **(r) Resgate Antecipado Facultativo Total.** Companhia poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será operacionalizado conforme o Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, das Notas Comerciais a serem resgatadas; (ii) da respectiva Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(q) acima), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(i) acima) (ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado Facultativo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) de prêmio flat de 0,15%, incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima; **(s) Resgate Antecipado Obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Notas Comerciais em até 3 Dias Úteis (i) do desembolso de recursos sob qualquer Financiamento de Longo Prazo (conforme definido no Termo de Emissão); ou (ii) da venda, alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ativos descrita no Termo de Emissão, em qualquer dos casos, em valor, individual ou conjuntamente, superior a 98% do saldo do Valor Total da Emissão (conforme definido no Item 5(ii)(b) acima) ("Resgate Antecipado Obrigatório") O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado conforme o Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, a serem resgatadas; (ii) da respectiva Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(q) acima), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(i) acima) (ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado Obrigatório e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) de prêmio *flat* de 0,15%, incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima; **(t) Amortização Extraordinária Obrigatória.** Caso ocorram (i) desembolsos sob qualquer Financiamento de Longo Prazo (conforme definido no Termo de Emissão); ou (ii) da venda, alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ativos descrita no Termo de Emissão, em qualquer dos casos, em valor igual ou inferior a 98% do saldo do Valor Total da Emissão (conforme definido no Item 5(ii)(b) acima), a Companhia deverá utilizar 100% dos recursos oriundos de referidos desembolsos ou disposição para realizar a amortização extraordinária parcial obrigatória das Notas Comerciais efetivamente subscritas e integralizadas ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), limitada a até 98% do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, mediante pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória. Na hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória, a Companhia deverá amortizar parte do Valor Total da Emissão de forma proporcional e igualitariamente entre as Notas Comerciais, sendo que os titulares das Notas Comerciais farão jus ao pagamento equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(q) acima) sobre o Valor Total da Emissão, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(i) acima) ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t)) até a data da efetiva amortização das Notas Comerciais, e demais encargos devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária Obrigatória; e (iii) de prêmio *flat* de 0,15%, incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"); **(u) Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Notas Comerciais, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com o Termo de Emissão; **(v) Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais em Circulação (conforme definido no Termo de Emissão), no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo titular de Notas Comerciais vendedor, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) da Nota Comercial em questão. A Companhia deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Companhia referidas aquisições; **(w) Vencimento Antecipado.** Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado previsto no Termo de Emissão, ou na hipótese da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Emissão) deliberar pelo vencimento antecipado das Notas Comerciais, o Agente Fiduciário deverá exigir o pagamento, pela Companhia e pelas Fiadoras, do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(q) acima), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(i) acima) ou a Data da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Item 5(ii)(t) acima) imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento das Notas Comerciais (exclusive), bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e pelas Fiadoras nos termos do Termo de Emissão, em até 5 Dias Úteis contados da data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão); **(x) Demais Termos e Condições.** As demais características das Notas Comerciais, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Notas Comerciais, estarão descritas no Termo de Emissão. **(iii)** a autorização aos membros da diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos, o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; (b) negociar todos os demais termos e que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando a contratar (i) o Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(j) acima), (ii) os assessores legais da Oferta, (iii) o Agente Fiduciário, (iv) o agente liquidante da Oferta e o escriturador da Oferta, (v) a B3, e (vi) quaisquer outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus respectivos eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando à publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a CVM, a B3, a ANBIMA ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão e à Oferta. **6. Documentos Arquivados na Sede da Companhia:** A mesa registra o arquivamento do material de apoio disponibilizado para análise e consulta dos acionistas presentes. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 03/07/2025. Presidente da Mesa: Sr. André Luiz de Castro Pereira; Secretário da Mesa: Sr. Kayo Massayoshi Saiki; Acionistas: Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda. São Paulo/SP, 03/07/2025. **Mesa:** André Luiz de Castro Pereira - Presidente; Kayo Massayoshi Saiki - Secretário. **Acionistas: Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Por sua Administradora TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. -** Eduardo Alves; **Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda. -** Adriana Waltrick dos Santos. **JUCESP -** 242.129/25-0 em 04/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10 – NIRE 35.300.057.007

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas para A.G.O. em 15/07/2025, às 8:00 hs. na sede social, para deliberarem: **a)** Demonstrações Financeiras de 2024; **b)** Destinação do Lucro do exercício. São Paulo, 04 de julho de 2025. **A Diretoria**. (05, 08 e 09/07/2025)

Edital de Citação. Processo 0043929-11.2022.8.26.0100. Este Juízo FAZ SABER a RODRIGO MARQUES DOS SANTOS, CPF 282.301.848-44, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica por Matheus Tavares Gonzalez, alegando em síntese: foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica em seu desfavor, alegando-se que as empresas executadas, das quais é sócio, não possuem patrimônio para saldar o débito referente a bitcoins não devolvidos, e que as tentativas de sua localização pessoal foram infrutíferas. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

Living Cacoal Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 17.965.109/0001-66 - NIRE 35227432346

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 14.679.616,00 **para** R$ 5.179.616,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Living Provance Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 17.579.201/0001-98 - NIRE 35227264958

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 7.494.325,00 **para** R$ 4.494.325,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1073390-84.2024.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central – Fazenda Pública, Estado de São Paulo, Dr(a).LARISSA KRUGER VATZCO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, contra MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SANTA MARIA, objetivando a expropriação total do imóvel situado na Rua da Consolação, n.º 1.235, loja 02, Edifício Safir, Consolação, Setor 010, Quadra 012, Lote 0182,Município de São Paulo – SP, CEP 01301-100, inscrição municipal 010.012.0182-5,com área total de 124,70 m², área comum de 1,45 m², área útil de 123,25 m², e fração ideal de 374/28.500, objeto da matrícula 69.929, do 05º cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, contribuinte 010.012.0182-5, declarado de Utilidade Pública pelo Estado de São Paulo através do Decreto Estadual n.º 68.831 de 04 de setembro de 2024, para implantação da Linha 6- Laranja de Metrô de São Paulo. Para o levantamento do(s) depósito(s) efetuado(s), foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos __ de julho de 2025. ADV: NATANIELE AUGUSTA DE OLIVEIRA(OAB/MG 168453).

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 520.314, em 20/07/2023, o Requerimento feito por CAETANO CUNHA ALVIM DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG nº 27.320.658-8-SSP/SP, CPF/MF nº 290.452.868-74; e SUZANA CUNHA ALVIM DE SOUZA, brasileira, divorciada, designer gráfica, RG nº 27.320.659-X-SSP/SP, CPF/MF nº 315.928.148-59, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Atibaia nº 495, Pacaembu, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do conjunto comercial nº 87, localizado no 8º andar, e vaga média nº 3M, localizada no 2º subsolo, ambos do "Edifício Perdizes Business Center", Bloco A, situado na Avenida Francisco Matarazzo nº 229, no 19º Subdistrito - Perdizes, objeto das matrículas nºs 94.660 e 94.522, neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no $ 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos 15 e 16, § 1º, "V", que diz:- "a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- "os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado", fica ele por este Edital INTIMADO da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada, a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo. São Paulo, 24 de junho de 2025. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF 00.904.728/0001-48 - NIRE 3530052997-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/05/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30/05/2025, às 14h, na sede social da Vyttra Diagnósticos S.A., localizada na Cidade de SP, SP, na Av. Queiroz Filho, 1560, Vila Hamburguesa, Condomínio Vista Verde Offices, unidades 401 a 420, Torre Gaivota, CEP 05319-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rubens Mário Marques de Freitas** e secretariados pelo Sr. **Alexandre Fava Fialdini**. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e de resultado econômico da Companhia referente ao exercício social findo 31.12.2024; e (ii) a reeleição dos diretores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a abertura de nova filial da Companhia, com o correspondente ajuste no objeto social atribuído a referida filial e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as alterações deliberadas pelos acionistas até o presente momento. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem o nome dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no Art. 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76. *Em Assembleia Geral Ordinária:* 5.2. Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e de resultado econômico da Companhia, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes referente ao exercício findo em 31.12.2024, o qual fica arquivado na sede da Companhia, sendo que as demonstrações financeiras foram publicadas, na forma da lei, na presente data. 5.3. Aprovar a reeleição dos diretores da Companhia, os quais já se encontram empossados em seus respectivos cargos, sendo dispensada a lavratura de novo termo de posse, de modo que a Diretoria da Companhia fica mantida conforme abaixo indicado, sendo que referidos diretores passam a possuir prazo de mandato unificado até Assembleia Geral que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício a ser encerrado em 31/12/2027. **Reeleição do Diretor-Presidente: Rubens Mário Marques de Freitas**, brasileiro, casado com separação total de bens, engenheiro, RG 8.574.211. SSP-MG, CPF 026.718.456-50, com escritório na sede da Companhia. **Reeleição do Diretor Financeiro: Danilo Otavio Pires Ferracini**, brasileiro, casado, contador, RG 26.239.769-9 SSP-SP, CPF 357.341.628-41, com escritório na sede da Companhia. **Reeleição do Diretor sem designação específica: Daniel Bruschi Soares da Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.733.122-3 SSP-SP, CPF 255.931.918-75, com escritório na sede da Companhia. **Reeleição do Diretor sem designação específica: Cesar Augusto Ramos Leme**, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, RG 43.726.303-4 SSP/SP, CPF 315.646.348-50, com escritório na sede da Companhia. **Reeleição do Diretor sem designação específica: Marcelo Henrique Saraiva Rocha**, brasileiro, casado, biólogo, RG 11446231 SSP/MG, CPF 060.704.016-54, com escritório na sede da Companhia. **Reeleição do Diretor sem designação específica: Guilherme Ribeiro Araújo**, brasileiro, casado, executivo de tecnologia, RG 42.227.416-1 SSP-SP, CPF 337.473.318-23, com escritório na sede da Companhia. *Em Assembleia Geral Extraordinária:* 5.4. Aprovar a abertura de nova filial da Companhia a ser localizada na cidade de Extrema, MG, na Rodovia Fernão Dias, km 947,5, bairro Pires, Condomínio Logístico VBI-Log Extrema, Módulo B1 do Galpão G07, CEP 37642-917. A nova filial passará a ser denominada "Filial Extrema" e terá capital destacado de R$ 1.000,00 para fins fiscais. 5.5. Aprovar que o objeto social da nova Filial Extrema passará a ser: o desenvolvimento das atividades de importação, exportação, armazenamento, transporte, distribuição e comércio, no varejo e no atacado, de artigos médicos e ortopédicos, diagnósticos clínicos, equipamentos, reagentes de diagnósticos de uso "in vitro", medicamentos e saneantes, tanto para uso humano como para uso veterinário, bem como outros produtos, mercadorias ou bens, ressalvados aqueles que dependam de autorização específica, quando a Sociedade não a detenha, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, assessoria científica, assessoria comercial, manutenção de máquinas e equipamentos, representação comercial, podendo ainda embalar ou reembalar os produtos importados e por ela comercializados e distribuídos, exceto produtos em relação aos quais haja proibição ou restrição por parte da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das Secretarias Estaduais de Saúde, no trato de produtos para uso humano, ou do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no trato dos produtos veterinários, podendo ainda realizar as atividades de manuseio, armazenamento, depósito e transporte de produtos para diagnóstico de uso in vitro e equipamentos médicos para terceiros e/ou empresas do mesmo grupo e ainda locação e comodato de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares. Fica ainda a Sociedade autorizada a utilizar-se de serviços de terceiros para armazenagem de seus produtos. 5.6. Em razão da abertura da nova filial, os artigos 2º e 3º do Estatuto Social passarão a ter a seguinte redação: *"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de SP, SP, na Av. Queiroz Filho, 1560, Condomínio Vista Verde Offices, Torre Gaivota, 4º andar, unidades 401 a 420, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, a qual servirá exclusivamente como escritório comercial e administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. §1º – A Companhia possui as seguintes filiais, cada uma com capital social destacado no valor de R$ 1.000,00, proveniente do capital social da matriz: a) **Primeira Filial**, estabelecida na Rua Pioneira, 71 (antigo nº 50), Quadra 1, Lote 5, 'Espaço Imunotech', Setor Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia - GO, CEP 74.583-250, registrada na JUCEG sob o NIRE **52900380562**, por despacho de 14/08/2000, com início de atividades em 15/06/2000, CNPJ **00.904.728/0004-90**. b) **Segunda Filial**, estabelecida na Av. Radamés Lo Sardo, 222, sl. 01 - Distrito Industrial III, CEP 12908-829, cidade de Bragança Paulista, SP, sob o NIRE **35905401637**, por despacho de 20/10/2017, com início de atividades em 23/11/2017, CNPJ **00.904.728/0012-09**. c) **Terceira Filial**, estabelecida na Av. dos Imigrantes, 5995/6001, Galpões 2 a 4, Jd. Morumbi, CEP 12926-210, cidade de Bragança Paulista, SP, sob o NIRE **35905401629**, por despacho de 20/10/2017, com início de atividades em 23/11/2017, CNPJ **00.904.728/0011-10**. d) **Quarta Filial**, cidade de Extrema, MG, na Rodovia Fernão Dias, km 947,5, bairro Pires, Condomínio Logístico VBI-Log Extrema, Módulo B1 do Galpão G07, CEP 37642-917, em fase de obtenção do NIRE e CNPJ. §2º – Cada uma das filiais poderá realizar todas ou apenas parte das atividades previstas para a Companhia, ficando estabelecido que a determinação das atividades a serem desempenhadas em cada unidade dar-se-á conforme autorização solicitada e obtida dos respectivos órgãos públicos, dentre os quais os responsáveis pelo Cadastro de Contribuintes da Receita Federal, dos Estados, Distrito Federal e Município, bem como a Vigilância Sanitária por suas diversas instâncias. **Objeto Social -** Artigo 3º. Sem prejuízo no disposto no §2º do Artigo 2º acima indicado, a Companhia tem por objeto social as seguintes atividades desempenhadas pela sua sede e suas filiais: Sede: exclusivamente escritório comercial e administrativo. A **Primeira filial e Quarta Filial** terão como atividade o desenvolvimento das atividades de importação, exportação, armazenamento, transporte, distribuição e comércio, no varejo e no atacado, de artigos médicos e ortopédicos, diagnósticos clínicos, equipamentos, reagentes de diagnósticos de uso "in vitro", medicamentos e saneantes, tanto para uso humano como para uso veterinário, bem como outros produtos, mercadorias ou bens, ressalvados aqueles que dependam de autorização específica, quando a Sociedade não a detenha, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, assessoria científica, assessoria comercial, manutenção de máquinas e equipamentos, representação comercial, podendo ainda embalar ou reembalar os produtos importados e por ela comercializados e distribuídos, exceto produtos em relação aos quais haja proibição ou restrição por parte da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das Secretarias Estaduais de Saúde, no trato de produtos para uso humano, ou do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no trato dos produtos veterinários, podendo ainda realizar as atividades de manuseio, armazenamento, depósito e transporte de produtos para diagnóstico de uso in vitro e equipamentos médicos para terceiros e/ou empresas do mesmo grupo e ainda locação e comodato de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares. Fica ainda a Sociedade autorizada a utilizar-se de serviços de terceiros para armazenagem de seus produtos. A **Segunda filial** terá como atividade a exploração do comércio, importação, exportação, distribuição e industrialização (própria e por conta de terceiros) de produtos correlatos para fins de diagnósticos, materiais médicos, hospitalares e de laboratórios em geral; locação e comodato de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares; reparos, manutenção e instalação de máquinas para laboratórios em geral, inclusive para fins veterinários; a assessoria científica de técnicas laboratoriais para hospitais, clínicas e laboratórios; assessoria comercial, representação comercial, podendo ainda embalar ou reembalar os produtos importados e por ela comercializados e distribuídos, exceto produtos em relação aos quais haja proibição ou restrição por parte da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das Secretarias Estaduais de Saúde, no trato de produtos para uso humano, ou do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no trato dos produtos veterinários, podendo ainda realizar as atividades de manuseio, armazenamento, depósito e transporte de produtos para diagnóstico de uso "in vitro" e equipamentos médicos para terceiros e/ou empresas do mesmo grupo. Fica ainda a Sociedade autorizada a utilizar-se de serviços de terceiros para armazenagem de seus produtos. A **Terceira filial** terá como atividade a prestação de serviços de assistência técnica e serviços terceirizados de exame laboratorial com fornecimento de insumos e equipamentos, armazenamento, locação de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares e assessoria científica de técnicas laboratoriais para hospitais, bem como prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos e a comercialização de partes e peças de equipamentos médicos, ortopédicos, de diagnósticos clínicos, bem como o desenvolvimento das atividades de importação, exportação, armazenamento, transporte, distribuição e comércio, no varejo e no atacado, de artigos médicos e ortopédicos, diagnósticos clínicos, equipamentos, reagentes de diagnósticos de uso "in vitro", medicamentos e saneantes, tanto para uso humano como para uso veterinário, bem como outros produtos, mercadorias ou bens, ressalvados aqueles que dependam de autorização específica, quando a Sociedade não a detenha, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, assessoria científica, assessoria comercial, manutenção de máquinas e equipamentos, representação comercial, podendo ainda embalar ou reembalar os produtos importados e por ela comercializados e distribuídos, exceto produtos em relação aos quais haja proibição ou restrição por parte da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e das Secretarias Estaduais de Saúde, no trato de produtos para uso humano, ou do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no trato dos produtos veterinários, podendo ainda realizar as atividades de manuseio, armazenamento, depósito e transporte de produtos para diagnóstico de uso in vitro e equipamentos médicos para terceiros e/ou empresas do mesmo grupo e ainda locação e comodato de produtos e equipamentos laboratoriais e hospitalares. Fica ainda a Sociedade autorizada a utilizar-se de serviços de terceiros para armazenagem de seus produtos.* 5.7. Tendo em vista as deliberações realizadas na presente data e as demais alterações ao Estatuto Social da Companhia deliberadas nos últimos anos, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a redação constante do anexo desta ata. 5.8. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações previstas nesta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes e registrada em livro próprio, na forma do art. 130 da Lei 6.404/76. São Paulo, 30/05/2025. Mesa: Rubens Mário Marques de Freitas - Presidente; Alexandre Fava Fialdini - Secretário. Acionistas: **Évora II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior -** p. BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.; **Rubens Mário Marques de Freitas; Alexandre Fava Fialdini; Danilo Otavio Pires Ferracini -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Juliana Souza de Aragão -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Fábio Ferreira Marins -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Felipe de Sousa Alcantara -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Daniel Bruschi Soares da Rocha -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Marcelo Henrique Saraiva Rocha -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Cesar Augusto Ramos Leme -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Guilherme Ribeiro Araujo -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Gabriel Gonçalves Teixeira -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Angela Lopes Alves -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Adriano Pereira Monteiro -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Anderson Fernandes de Carvalho -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Antonio Marcio Panontim -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Eneida Aparecida Fortes CRE -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Ivan Henrique Torres Licursi Vieira -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Kallyne Monteiro de Oliveira Garcia Nery -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Marcia Florinda Gonçalves Pacheco -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Patricia Yamaguti -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Vanessa Bueno Alves -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Alanna Monteiro Rodrigues -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Luana Farias Cardoso -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Patricia do Carmo Tristão -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Ricardo Rodrigues Morente -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Thiago Henrique Colombo -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Aline Nogueira Olive -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Daniela Shargorodsky Benzaquen -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Edvaldo Duarte Pinheiro -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Leonardo Mendes Garrido -** p.p. Alexandre Fava Fialdini; **Lucimara Carlini Alexandre Sanchez -** p.p. Alexandre Fava Fialdini. **JUCESP -** 239.431/25-0 em 01/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

CNPJ/MF Nº 14.641.895/0001-58 / NIRE 35.300.522 57-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Em 31 de julho de 2024, às 08:30, na sede social da Barueri Energia Renovável S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Pirarucu, nº 3891, conjunto 3.901, Nova Aldeinha/Aldeia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06440-185. **2. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a totalidade das acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia: (i) Foxx Inova Ambiental S.A.; e (ii) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (todas as acionistas em conjunto "Acionistas"). **3. Convocação e Instalação**: Tendo em vista o comparecimento da totalidade das Acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e a Assembleia foi devidamente instalada. **4. Composição da Mesa**: Por indicação das Acionistas, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. Milton Pilão Júnior, que convidou a Sra. Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi para Secretária da Mesa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º de seu Estatuto Social; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Antes de iniciar as discussões, coube ao diretor financeiro da Companhia esclarecer as Acionistas que em 25 de outubro de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 646.950/22-8 e em sessão do dia 07 de novembro de 2022, na qual foi deliberado, dentre outras matérias, pelo aumento de capital no importe de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), cujo valor de R$ 33.328.237 (trinta e três milhões, trezentos e vinte oito mil, duzentos e trinta e sete reais) foi integralizado em linha com o boletim de subscrição anexo a referida ata e também que em 13 de dezembro de 2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 89.023/24-9 e em sessão do dia 29 de fevereiro de 2024, na qual foi deliberado pelo aumento de capital social no valor de R$ 53.145.971, 05 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos), o qual foi integralizado em linha com o seu boletim de subscrição, e que as Acionistas da Companhia, conforme indicado na presente Ordem do Dia, tem a intenção de aumentar o capital social em mais R$ 119.022.941,85 (cento e dezenove milhões, vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), totalizando assim um aumento de capital consolidado de R$ 205.497.149,90 (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). Feitas as considerações acima, as Acionistas, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, aprovaram: **6.1.** o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada, no montante de R$ 119.022.941,85 (cento e dezenove milhões, vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), representado por 119.022.941 (cento e dezenove milhões, vinte e duas mil, novecentas e quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, aferido de acordo com o parâmetro do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que a totalidade do valor decorrente do aumento de capital acima previsto será alocado ao capital social da Companhia. Referido aumento de capital foi subscrito e parcialmente integralizado, mediante aporte financeiro em moeda corrente nacional, conferido pelas Acionistas à Companhia no valor de R$ 119.022.941,85 (cento e dezenove milhões, vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte proporção, conforme boletins de subscrição anexos à presente ata como Anexo I: (i) **Foxx Inova Ambiental S.A.** subscreve e integraliza 95.218.353 (noventa e cinco milhões, duzentas e dezoito mil, trezentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R$ 95.218.353,48 (noventa e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) em moeda corrente nacional; e (ii) **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP** subscreve e integraliza 23.804.588 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R$ 23.804.588,37 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) em moeda corrente nacional. Assim, o capital social atual da Companhia, **correspondente a** R$ 155.731.865,71 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), dividido em 155.731.865 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e cinco mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **passará a ser** de R$ 274.754.807,56 (duzentos e setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 274.754.806 (duzentas e setenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **6.1.1.** Como consequência, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterada a redação de seus respectivos parágrafos: "***Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 274.754.807,56 (duzentos e setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), representado por 274.754.806 (duzentas e setenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e sete) **ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.***". **6.2.** a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nesta Assembleia, conforme Anexo II desta Ata. **7. Arquivamento e Providências**: As Acionistas presentes deliberaram pelo arquivamento desta Ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para os devidos fins legais, e autorizaram a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para concretizar as deliberações ora formalizadas. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76, que, após lida à totalidade dos presentes, foi por todos aprovada e assinada. Barueri/SP, 31 de julho de 2024. **Mesa:** Milton Pilão Júnior - **Presidente;** Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi - **Secretária Acionistas: Foxx Inova Ambiental S.A. -** Milton Pilão Júnior - Diretor Presidente; Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Diretor Financeiro **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP** - Marco Seidenberg - Procurador; Caio Garcia da Cunha - Procurador.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - CNPJ/MF Nº. 14.641.895/0001-58 - NIRE 35.300.522 57-5

Boletim de subscrição de 95.218.353 (noventa e cinco milhões, duzentas e dezoito mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de julho de 2024. **Subscritora: FOXX INOVA AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.443.071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.271.791/0001-61, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **à** Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 8º andar, sala D, Brooklin Paulista, CEP 04578-910. **Ações Subscritas e Forma de Pagamento: Quantidade de ações subscritas**: 95.218.353 (noventa e cinco milhões, duzentas e dezoito mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Preço de emissão por ação**: R$ 1,00 (um real). **Forma de integralização**: à vista em moeda corrente nacional, mediante aporte financeiro. **Valor total integralizado**: R$ 95.218.353,48 (noventa e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Mesa: Milton Pilão Júnior - **Presidente;** Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi - **Secretária** Subscritora: **FOXX INOVA AMBIENTAL S.A. -** representada por Leonardo Roberto Pereira dos Santos e Milton Pilão Júnior.

Boletim de subscrição de 23.804.588 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de julho de 2024. **Subscritora: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, sociedade anônima de capital aberto e de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **à** Rua Costa Carvalho, 300, Pinheiros, CEP 05429-900. **Ações Subscritas e Forma de Pagamento: Quantidade de ações subscritas**: 23.804.588 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Preço de emissão por ação**: R$ 1,00 (um real). **Forma de integralização**: à vista em moeda corrente nacional, mediante aporte financeiro. **Valor total integralizado**: R$ 23.804.588,37 (vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Mesa: Milton Pilão Júnior - **Presidente**: Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi - **Secretária.** Subscritora: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP** representada por Marco Seidenberg e Caio Garcia da Cunha

ESTATUTO SOCIAL DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações de capital fechado, é denominada **Barueri Energia Renovável S.A.. Parágrafo Único** - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável. **Art. 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro no Estado de São Paulo, no município de Barueri, na Avenida Pirarucu, nº 3891, conj. 3901, Nova Aldeinha/Aldeia, CEP.: 06.440-185, podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Art. 3º** - A Companhia terá como objeto social (i) a prestação, sob o regime de concessão, de serviços de tratamento de destinação final de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a totalidade dos resíduos provenientes da coleta regular, tanto domésticos como comerciais, de varrição, podas, limpeza de vias e outros logradouros públicos e do sistema de drenagem urbana, (ii) a prestação desses mesmos serviços e a realização das atividades correlatas a terceiros com quem tenha celebrado contrato para essa finalidade, incluindo os investimentos e obras da unidade de tratamento e implantada e operada pela Sociedade para tratamento e destinação final dos resíduos, a exploração de fontes de receitas, de créditos de carbono e do subproduto resultante do processo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como (iii) a comercialização de energia elétrica. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 274.754.807,56 (duzentos e setenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), representado por 274.754.806 (duzentas e setenta e quatro milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Art. 6º** - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de Acionistas. **Art. 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Art. 8º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS: Art. 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros, bem como por requerimento de qualquer acionista, observado o disposto no artigo 123 da Lei das S.A.. **Parágrafo Terceiro** - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, contados da data de publicação do primeiro edital e, com no mínimo 5 (cinco) dias corridos após a data para a qual fora convocada a Assembleia Geral em primeira convocação em segunda convocação. **Parágrafo Quarto -** Toda convocação para Assembleia deve ser acompanhada de pauta com a descrição das matérias que serão discutidas, bem como de toda a documentação necessária para deliberação**. Parágrafo Quinto** - A assembleia geral da Companhia será instalada em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das ações ordinárias, e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas e será presidida por qualquer dos Acionistas ou representante dos Acionistas, escolhido pela maioria dos presentes, o qual designará um dos presentes para atuar como secretário da mesa. **Art. 10** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Art. 11** - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia, mediante a aprovação dos Acionistas detentores de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia: **(a)** autorização aos administradores para confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **(b)** aprovação da avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social da Companhia; **(c)** aumentos de capital social não previstos no Plano de Negócios; **(d)** autorização para emissão de debêntures conversíveis ou bônus de subscrição; criação de classe de ações, ou conversão de quaisquer Ações em outra espécie, forma ou classe, ou o resgate, a amortização ou o reembolso de ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias; **(f)** destinação do lucro líquido ajustado da Companhia, nos termos do artigo 202, inciso I, alínea 'a', da Lei das Sociedades por Ações, destinando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento de dividendo anual obrigatório, sendo que o restante terá a destinação deliberada pelos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária correspondente; **(g)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, caso o parecer dos Auditores Independentes apresente ressalvas; **(h)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, respeitado o disposto neste Estatuto; **(i)** qualquer reforma do Estatuto Social que tenha por objeto a alteração ou modificação (i) das competências da Assembleia Geral e/ou seus respectivos quóruns de deliberação, e/ou (ii) do objeto social; **(j)** alteração de direitos, preferências e vantagens atribuídos às Ações; **(k)** toda e qualquer operação societária, incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou transformação envolvendo a Companhia; **(l)** envolvimento da Companhia em negócios estranhos ao objeto social; **(m)** imposição de qualquer ônus ou gravame sobre bens e/ou direitos emergentes da Companhia, desde que não estejam previstos no Plano de Negócios; **(n)** modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos, ou do efetivo pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos; **(o)** realização de ofertas públicas de ações, e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações; **(p)** políticas de remuneração e benefícios dos membros do Conselho de Administração, em desacordo com os padrões de mercado; e **(q)** realização de qualquer transação pela Companhia com partes relacionadas em valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelo período de 12 (doze) meses, que não estejam previstas no Plano de Negócios. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Art. 12** - O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA> Art. 13** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração e os diretores serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, conforme o caso, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, Acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 14** - O Conselho de Administração definirá a orientação geral dos negócios da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art. 15** - O Conselho será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, todos eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Cada Acionista exercerá seus direitos de acionista para fazer com que o Conselho atue sempre em nome dos interesses da Companhia. **Art. 16** - O presidente do Conselho de Administração, ou outra pessoa que ele indicar, será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Art. 17** - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de Administração, para que esse vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração. **Art. 18** - O Conselho de Administração realizará reuniões sempre que necessário, mediante convocação por quaisquer de seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A convocação deverá conter a ordem do dia, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais", e deverão ser apresentados todos e quaisquer documentos necessários ao exercício do direito de voto na reunião do Conselho de Administração em questão. **Parágrafo Primeiro** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas. **Parágrafo Segundo** - Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros da Companhia, que deverão necessariamente estar presentes ou representados na reunião. **Art. 19** - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos seus membros efetivos e, em segunda convocação, a ser realizada no 3º (terceiro) dia útil subsequente, com qualquer número de conselheiros, pessoalmente ou na forma do artigo 20 abaixo. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros. **Art. 20** - Independentemente das formalidades de convocação para as Reuniões do Conselho de Administração previstas no Art. 19 acima, será considerada regularmente convocada a Reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os membros efetivos ou representados por seus respectivos procuradores, desde que tal procurador seja também um membro do Conselho de Administração e, ainda, que esteja munido da declaração de o instrumento de mandato especifique o voto do Conselheiro ausente. **Art. 21** - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação da maioria simples de seus membros: **(a)** aprovação de atos de transferência de tecnologia, venda, licenciamento, registro ou renúncia de patentes, marcas registradas, informações técnicas e know-how detidas pela Companhia para quaisquer terceiros; **(b)** alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor inferior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou qualquer bem obsoleto, desde que não previsto no Plano de Negócios; **(k)** a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que não necessite de garantia dos Acionistas, de valor, isolado ou em conjunto de operações, acima de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que o financiamento ou empréstimo não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; **(d)** observado o disposto nos demais itens deste Estatuto Social, a celebração de quaisquer atos jurídicos ou prática de ações não previstos no Plano de Negócios, de valor, isolado ou em conjunto que seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e desde que referido ato jurídico não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos Acionistas; **(e)** a alienação, venda, cessão, transferência ou disposição, sob qualquer forma, de quaisquer outros projetos em valor superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), por operação ou conjunto de operações sucessivas no mesmo exercício social; e **(f)** venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores que, isolado ou em conjunto, sejam inferiores a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que não previsto no Plano de Negócios ou em caso de obsolescência. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Art. 22** - As seguintes matérias estarão sujeitas, e só poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, mediante a aprovação de no mínimo 90% (noventa por cento) de seus membros: **(a)** venda ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Companhia de valores superiores a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto em caso de venda de ativos no curso normal dos negócios ou em caso de obsolescência; **(b)** celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo que impacte no endividamento da Companhia, não previsto no Plano de Negócios, e que necessite de garantia dos Acionistas; **(c)** manifestação sobre o relatório da administração; **(d)** proposição à Assembleia Geral do pagamento de juros sobre capital próprio e de dividendos aos Acionistas, nos termos da legislação aplicável; **(e)** celebração de qualquer ato jurídico que enseje a prestação de garantias pelos Acionistas; **(f)** eleição dos Diretores da Companhia; **(g)** revisões e alterações periódicas do Plano de Negócios; **(h)** políticas de remuneração e benefícios da Diretoria, em desacordo com os padrões de mercado; **(i)** Regimento Interno da Companhia; e **(j)** escolha e destituição do Auditor Independente da Companhia, devendo ser escolhido dentre as empresas de auditoria de primeira linha usualmente contratadas por companhias abertas. **Parágrafo Único -** Os valores referenciados neste Artigo deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **SEÇÃO II - DIRETORIA: Art. 23** - A Diretoria é órgão executivo da Administração da Companhia e tem os poderes para realizar todos e quaisquer atos relativos à gestão e administração da Companhia gerais de administração dos negócios da Companhia, em conformidade com as disposições do Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art. 24** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) membros, os quais serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, exercendo suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais. Em caso de vacância na Diretoria, deverá ser convocado o Conselho de Administração para deliberar sobre a substituição. **Parágrafo Segundo** - Os diretores exercerão as atribuições a eles conferidas pelo Conselho de Administração e atuarão no âmbito das atribuições que lhes foram assim conferidas. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os diretores. **Parágrafo Quarto** - Em vacância no cargo de qualquer diretor, deverá ser convocada uma reunião do Conselho de Administração para aprovar a indicação de um diretor substituto. **Parágrafo Quinto** - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. **Art. 25** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, será sempre realizada: (i) Por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo; ou (iii) Por 2 (dois) procuradores, agindo sempre em conjunto, com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo único deste artigo. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e impossibilidade de substabelecer, com prazo de validade máximo 1 (um) ano, com exceção das procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado e permitirão o substabelecimento. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. **Art. 26** - A Diretoria tem os poderes para praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente, mas sem limitação, a: (i) alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da Companhia de valor até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que previsto no Plano de Negócios; (ii) a celebração de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo e/ou instrumento, não previsto no Plano de Negócios, que impacte no endividamento da Companhia de valor, isolado ou em conjunto de operações, até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e desde que não necessite de garantias dos acionistas, bem como não implique em qualquer tipo de regresso financeiro ou reputacional aos acionistas; e (iii) supervisionar a elaboração e a execução do Orçamento da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** Os valores referenciados nos itens deste Artigo, acima, deverão ser atualizados anualmente pelo IPCA, a partir da presente data. **Parágrafo Segundo** - Não obstante o previsto acima, a Diretoria poderá incorrer em qualquer despesa cujo montante envolvido já esteja previsto no Plano de Negócios da Companhia. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL: Art. 27** - O Conselho Fiscal, quando instalado será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral. **Art. 28** - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos Acionistas que solicitar sua instalação. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: Art. 29** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano_ **Art. 30** - Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. **Art. 31** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n° 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: Art. 32** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 1 (um) liquidante, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo. **CAPÍTULO VIII - ACORDO DE ACIONISTAS: Art. 33** - A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos Acionistas da Companhia, desde que arquivados em sua sede ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como interveniente-anuente. **Parágrafo Único -** As definições utilizadas neste Estatuto Social, tais como as palavras com letras maiúsculas, a exemplo de, mas não se restringindo a, Plano de Negócios e Regimento Interno, terão os respectivos significados conforme atribuídos pelo Acordo de Acionistas. **Art. 34** - A venda, cessão, transferência, constituição de ônus ou qualquer outra forma de disposição das ações da Companhia ou de qualquer participação ou direito sobre as ações da Companhia está restrita aos termos do Acordo de Acionistas, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia. Nenhuma venda, cessão, transferência, constituição de ônus ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições do referido Acordo tenham sido totalmente cumpridos. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM: Art. 35** - Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias ("Conflito") de qualquer natureza surgirem em relação ao presente Estatuto Social, os Acionistas deverão envidar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da primeira notificação escrita versando sobre a matéria objeto do Conflito, então o Conflito deverá ser submetido à arbitragem ("Arbitragem"), observado o disposto em Acordo de Acionistas aplicável. **Parágrafo Primeiro** - A Arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa. **Parágrafo Segundo** - A Arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. A parte reclamante, ou as partes reclamantes, agindo em conjunto, indicarão um árbitro, e a parte reclamada, ou as partes reclamadas, agindo em conjunto, indicarão outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **Parágrafo Terceiro** - Caso não seja possível agrupar as partes reclamantes e/ou as partes reclamadas, todas as partes envolvidas deverão indicar conjuntamente 2 (dois) árbitros, dentro do prazo estabelecido pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com as regras do CCBC. **Parágrafo Quarto** - Não obstante o acima exposto, qualquer das Acionistas e/ou a Companhia poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto Social. Para tal finalidade, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo Quinto -** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes de acordo com seus termos. A sentença arbitral será tida pelas partes como solução do Conflito entre elas, que deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme as leis aplicáveis a este Estatuto Social. As Partes arcarão com os honorários dos árbitros e demais custos de Arbitragem cobrados pelo CCBC, na forma determinada no laudo arbitral. Cada parte deverá arcar com seus próprios custos durante a condução da Arbitragem. A execução da sentença arbitral poderá ser realizada por qualquer juízo que tenha jurisdição sobre as partes ou seus ativos. **Parágrafo Sexto** - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de todo e qualquer Conflito. **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 36** - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral. JUCESP sob o nº 300.522/24-1 em 09/08/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Câmara aprova urgência para proposta que reduz benefícios fiscais

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (8) um requerimento de urgência para a votação do projeto de Lei Complementar (PLP) 128/2025, que reduz os benefícios federais de natureza tributária, financeira e creditícia em, no mínimo, 10%. Com a aprovação da urgência, o projeto não precisa tramitar nas comissões da Câmara e é votado diretamente no plenário. A previsão é que a proposta seja votada ainda está semana na Casa.

O projeto determina a redução dos benefícios federais nos dois anos seguintes após a entrada em vigor da lei. Segundo o projeto, a redução será de, no mínimo, 5% no primeiro ano e também, no mínimo 5% no ano subsequente.

Ficam de fora da proposta de redução os incentivos dados:

ao regime tributário incentivado do simples Nacional;

à Zona Franca de Manaus e demais zonas francas, bem às áreas de livre comércio;

aos financiamentos ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

às entidades sem fins lucrativos como instituições de assistência social e de educação, a partidos políticos e suas fundações, a entidades sindicais dos trabalhadores;

aos produtos que compõem a cesta básica;

aos programas destinados à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de cursos superiores;

à política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e ao setor de semicondutores.

Outras urgências

Além desse requerimento, os deputados aprovaram a urgência para o Projeto de Lei (PL) 4.635/2024, que prorroga até 31 de dezembro de 2030 os benefícios tributários relativos às Taxas de Fiscalização de Instalação e Funcionamento, à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) incidentes sobre as estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina.

Também foram aprovadas as urgências para as votações dos seguintes projetos: o que "institui o Programa Especial de Sustentabilidade da Indústria Química (PRESIQ) e dá outras providências"; que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), para aprimorar a destinação de recursos do fundo"; para o projeto de autoria do Ministério Público da União que "cria e estrutura o Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União e dá outras providências; e a urgência para o projeto do Tribunal Superior do Trabalho, que "Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça." (Agência Brasil)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

CBR 155 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 48.739.800/0001-55 - NIRE 35260319405

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 07.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Celso Antonio Alves, Secretária: Rafaella Nogueira De Carvalho Corti. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 14.036.072,00 **para** R$ 36.072,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Kalahari Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 18.009.579/0001-19 - NIRE 35227432729

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor de R$ 1.770.072,00 **para** R$ 1.209.645,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Living Cajamar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 11.365.725/0001-08 - NIRE 35.223.874.042

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Em 03.07.2025, na sede da Sociedade. **Presença.** Totalidade dos Sócios. **Mesa.** Presidente: Rafaella Nogueira de Carvalho Corti, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações.** Os sócios aprovaram por unanimidade, reduzir o capital social, por revelar-se excessivo em relação ao seu objeto social, atualmente no valor **de** R$ 13.741.802,00 **para** R$ 9.241.802,00, autorizar a consequente alteração do Contrato Social, bem como determinar a publicação deste extrato, na forma da Lei, para os devidos fins. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

CAIXA Assistência

XS6 Assistência S.A.

CNPJ nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16/05/2025

Reunião realizada no dia 16/05/2025, às 18:30h, por votação eletrônica. **Presença:** Manifestaram-se os Srs. Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, João Carlos Armesto, Gibran Vega Marona, André Cimerman, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior e a Sra. Juscyneia de Arnizaut Monção. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, Presidente do Conselho, e secretariados pela Sra. Patrícia Santana, secretária designada. **Deliberações Unânimes:** (i) aprovar a **destituição** imediata do **Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo,** RG nº 20.000.115.411-1, CPF/MF nº 049.851.874-45, do cargo de Diretor Presidente da Companhia. (ii) aprovar a ativação do Bônus de Desligamento ao Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo, nos termos aprovados em AGO/E de 30.04.2025, correspondente a 1 salário mensal + 1/12 de salário mensal (período de gestão de 1 ano e 1 mês) e a extensão do Seguro Saúde por até 12 meses. (iii) aprovar a acumulação da Presidência, pelo Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. Carlos Eduardo da Costa Kamada, até a indicação e eleição de novo Diretor Presidente. **Documentos:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação desta Reunião do Conselho de Administração. Nada mais. Barueri, 16/05/2025. **Mesa: Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos -** Presidente da Mesa, **Patrícia Santana -** Secretária designada. **JUCESP** nº 175.202/25-4 em 28/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Geribá Energy V Ltda.

CNPJ nº 57.976.775/0001-14 - NIRE 35.234.459.432

Instrumento Particular de Alteração do Contrato de Transformação da Geribá Energy V Ltda. em Sociedade Anonima de Capital Fechado

Geribá Mais Energia II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n° 53.306.139/0001-24, neste ato representada por sua gestora **Geribá Investimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 11° andar, sala Geribá, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n° 10.467.534/0001-86, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.222.795.246, neste ato representada por seus administradores **Hugo Martins Libone**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 37.488.361-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo ("SSP/SP"), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n° 419.923.088-29; e Vinícius Tomé Zabisky, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n° 47.782.545-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 376.092.928-18, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, com domicílio profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 11° andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000; Única sócia da **Geribá Energy V Ltda.,** sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 11 andar, sala Energy V, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n° 57.976.775/0001-14 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE n° 35.234.459.432 ("Sociedade"); E, na qualidade de sócias ingressantes, **Geribá Energy Gas Desc S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 11º andar, sala Gas Desc, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n° 43.493.286/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.644.719, neste ato representada por seus diretores **Sarkis Abdalla de Azevedo,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n°47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 231.007.048-35; e **Luiz Carlos Tomaz Junior,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 276.450.278-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Gas Desc"); **Geribá Energy VAP Curi S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira - Ld, 13300, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81.460-000, inscrita no CNPJ sob o n° 53.505.424/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300329494, neste ato representada por seus diretores **Sarkis Abdalla de Azevedo,** brasileiro, solteiro, engenheiro portador da cédula de identidade RG n° 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 231.007.048-35; e **Luiz Carlos Tomaz Junior,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 276.450.278-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 11° andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("VAP Curi"); vêm, pelo presente instrumento, deliberar o quanto segue na forma do §3° do artigo 1.072 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"): **1. Da Alteração do Quadro Social:** 1.1. Neste ato, a sócia Geribá Mais Energia II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, acima qualificada, retirando-se da Sociedade, cede e transfere à Gas Desc, 99.999 (novecentas e noventa e nove) quotas da Sociedade de que é titular, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames ou restrições, e com tudo o que representam, no valor nominal de R$0,01 (um centavo de real) por quota, totalizando R$999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), cujo pagamento é realizado neste ato, à vista. As sócias e a Sociedade, outorgam-se reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, rasa, irretratável e irrevogável quitação, declarando nada ter a pagar ou receber no que concerne à presente transferência. A Gas Desc, neste ato, é admitida como sócia da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato social. 1.2. Adicionalmente, também, a sócia Geribá Mais Energia II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, acima qualificada, retirando-se da Sociedade, cede e transfere à VAP Curi, 1 (uma) quota da Sociedade de que é titular, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames ou restrições, e com tudo o que representam, no valor nominal de R$0,01 (um centavo de real) por quota, totalizando R$0,01 (um centavo de real), cujo pagamento é realizado neste ato, à vista. As sócias e a Sociedade, outorgam-se reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, rasa, irretratável e irrevogável quitação, declarando nada ter a pagar ou receber no que concerne à presente transferência. A VAP Curi, neste ato, é admitida como sócia da Sociedade, reconhecendo e aceitando todos os direitos e obrigações estabelecidos no contrato social. 1.3. De modo a refletir as alterações promovidas nos itens acima, resolve a única sócia alterar a Cláusula 5º do Contrato Social, que passará a viger com a seguinte redação: *"**Clausula 5ª -** O capital social é de R$1.000,00 (mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal unitário de R$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, ficando assim distribuídas: sócia - quotas - % - valor (R$): Geribá Energy Gas Desc S.A. - 99.999 - 99% - 999,99; Geribá Energy VAP Curl S.A. - 1 - 1% - 0,01; **Total -** 100.000 - 100% - R$1.000,00.* **2. Da Transformação de Ltda. para S.A.:** 2.1. Aprovar, a transformação do tipo jurídico da Sociedade **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e artigos 220 e seguintes da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução DREI n° 81, de 10 de junho de 2020, emitida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, conforme alterada, com as seguintes características: a) a Sociedade deverá alterar sua denominação para "Geribá Energy V S.A." e, doravante, será regida pela Lei das S.A.; b) a transformação é deliberada independentemente de dissolução ou liquidação da Sociedade, sem solução de continuidade dos negócios sociais e sem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, com o que a Sociedade manterá em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio (resguardados os direitos e obrigações existentes sobre os ativos sociais), a escrituração fiscal e contábil, sede e foro; c) o capital social permanece inalterado, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, convertendo as quotas sociais em ações ordinárias de emissão da Sociedade, sendo o capital social de R$1.000,00 (mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com o que as quotas do capital social da Sociedade são substituídas por ações na razão de 1:1, conforme Lista de Subscritores que consta no Anexo I a este instrumento, devendo o Livro de Registro de Ações Nominativas ser lavrado de forma a refletir tais participações societárias. 2.2. Ato contínuo, para compor a Diretoria, eleger: (i) **Denrik Paoli de Jesus,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n° 33.081.212-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 350.410.518-60; (ii) **Sarkis Abdalla de Azevedo,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 231.007.048-35; e (iii) **Luiz Carlos Tomaz Junior,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 276.450.278-86, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 11° andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para os cargos de Diretor sem designação específica, todos com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme termos de posse que constam do Anexo II a este instrumento. 2.2.1. Os Diretores ora eleitos tomaram, posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e declararam expressamente, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 2.3. Fixar a remuneração dos membros da administração no mínimo legal vigente ao país. 2.4. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para Rua João Augusto Cirelli, n° 210, bairro Tamanduá, CEP 13.690-000, no Município de Descalvado, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 2° - A Companhia tem sede na Rua João Augusto Cirelli, n° 210, bairro* Tamanduá, *CEP 13.690-000, no Município de Descalvado, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro.*" 2.5. Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade para acrescentar a seguinte atividade: (a) planejamento, construção, operação e manutenção de uma central de geração e fornecimento de vapor localizada na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: (a) planejamento, construção, operação e manutenção de uma central de geração e fornecimento de vapor localizada na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.*" 3. A única sócia estabelece que as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão feitas no Jornal O Dia SP. 4. A única sócia resolve também autorizar os administradores da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas neste instrumentos e levar a efeito a transformação do tipo societário da Sociedade. 5. Por fim, a única sócia, decide, que a Sociedade será regida pelo Estatuto Social transcrito no Anexo III a este instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via. São Paulo, 25 de abril de 2025. **Geribá Mais Energia II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura; Geriba Energy Gas Desc S.A. - Por Sarkis Abdalla de Azevedo e Luiz Carlos Tomaz Junior; Geribá Energy VAP Curi S.A. - Por Sarkis Abdalla de Azevedo e Luiz Carlos Tomaz Junior. Diretores: Denrik Paoli de Jesus; Sarkis Abdalla de Azevedo; Luiz Carlos Tomaz Junior. Testemunhas: Miguel Nunes Gomes de Freitas -** CPF 076.020.083-90; **Stephany Campos Pedroso da Silva -** CPF 503.663.238-90. Visto do Advogado - **Letícia Cristine Tevola Bertolino -** OAB/SP 373.571. **JUCESP** nº 173.701/25-5 em 26/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **JUCESP/NIRE S/A** nº 3530066517-1 em 26/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Anexo III - Estatuto Social da Geribá Energy V S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Art. 1º - A Geribá Energy V S.A., é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social, pela Lei n° 6.404/1976 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Art. 2º - A Companhia tem sede na Rua João Augusto Cirelli, n° 210, bairro Tamanduá, CEP 13.690-000, no Município de Descalvado, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, em território nacional ou estrangeiro. Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: (a) planejamento, construção, operação e manutenção de uma central de geração e fornecimento de vapor localizada na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo. Art. 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital:** Art. 5º - O capital social é de R$1.000,00 (mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional. Parágrafo Primeiro: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Parágrafo Quarto: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Da Assembleia Geral:** Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro: Os acionistas presentes escolherão, dentre os presentes, o presidente e secretário dos trabalhos da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo: As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração:** Art. 7º - A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos com a designação de Diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes em território nacional ou estrangeiro, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, vencido o mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos. Parágrafo Primeiro: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução. Parágrafo Segundo: A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado no livro próprio. Parágrafo Terceiro: A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 8º - Ocorrendo a vacância do cargo de diretor ou em caso de impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo diretor ou designar o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Em se tratando de ausência ou impedimento temporário, o diretor será substituído pelo seu par, que cumulará a sua função com a do substituído. O prazo de gestão dos diretores se estende até a investidura dos novos eleitos e o substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. Art. 9º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. Art. 10º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nono deste estatuto social competem a qualquer Diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Parágrafo Único: É vedada a prestação, pela Companhia, de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. Art. 11° - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** Art. 12° - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. Parágrafo Único: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais:** Art. 13° - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. Parágrafo Único: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá enviar, mensalmente, ao gestor do acionista, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia. Art. 14° - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. Art. 15° - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. Art. 16° - A Companhia distribuirá, como dividendo mínimo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido do exercício. Art. 17° - Caso a Companhia tenha como acionista um fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na comissão de valores mobiliários. Art. 18° - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos. Parágrafo Único: Sendo acionista da Companhia um Fundo de Investimento em Participações, a Companhia deverá fornecer ao gestor do acionista, na forma e periodicidade solicitada, todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários. Art. 19° - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. Art. 20° - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem vinculante nos termos da Lei n° 9.307/1996, conforme alterada, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionadas às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n° 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos, e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral. Parágrafo Primeiro: A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC") e regida pelo Regulamento do CAM-CCBC ("Regulamento de Arbitragem"). O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem, sendo que, antes da nomeação do árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral, os dois co-árbitros nomeados deverão consultar as partes sobre os nomes potenciais a serem indicados. O procedimento expedito previsto pelo Regulamento de Arbitragem não será aplicável, salvo na hipótese de demandas cujo valor não exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e nas quais nenhuma das partes se oponha à sua aplicação. Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde as sentenças arbitrais serão consideradas proferidas, mas outros atos da arbitragem poderão se dar em outras localidades, se assim entender conveniente o Tribunal Arbitral. A sentença arbitral será escrita, fundamentada, definitiva, irrecorrível e vinculará a Companhia, os acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal que dela fizerem parte, seus sucessores e cessionários, que se obrigam a cumpri-la espontaneamente. Serão aplicáveis as leis da República Federativa do Brasil e o Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetidas. Parágrafo Terceiro: O idioma oficial para todos os atos da arbitragem sera o português. As partes podem produzir provas em português e em inglês, sem necessidade de tradução, a menos que o Tribunal Arbitral assim, exija. Parágrafo Quarto: A sentença arbitral fixará a responsabilidade de cada parte, na medida do seu insucesso, pelo pagamento e/ou reembolso dos custos administrativos, dos honorários dos árbitros e dos peritos, bem como das despesas razoáveis incorridas pelas partes para a sua defesa, desde que devidamente comprovadas. Parágrafo Quinto: A arbitragem será confidencial, obrigando-se as partes, os árbitros e quaisquer outras pessoas envolvidas no procedimento arbitral a não informar sobre a existência da arbitragem e a não transmitir nenhum documento ou informação obtida em virtude da arbitragem ou no bojo da arbitragem a terceiros, nem fazer uso dos mesmos para quaisquer fins alheios ao procedimento arbitral, salvo na hipótese em que isto seja estritamente necessário ao legítimo exercício de um direito ou de solicitação por autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo. Parágrafo Sexto: As partes concordam que qualquer tutela de urgência, mandamental ou coercitiva necessária antes da constituição do Tribunal Arbitral poderá ser requerida, à escolha da parte requerente da tutela, (a) a um árbitro de emergência, de acordo com as normas de Árbitro de Emergência do CAM-CCBC; ou (b) mediante processo ajuizado perante o foro eleito da Comarca da Capital de São Paulo. Em qualquer dos casos, o árbitro de emergência ou o magistrado estarão vinculados pelas leis e regras deste Estatuto e desta cláusula arbitral, e suas decisões poderão ser mantidas, revogadas ou reformadas pelo Tribunal Arbitral, assim que constituído, nos termos dos arts. 22-A e 22-B da Lei n° 9.307/96. Parágrafo Sétimo: Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral e da possibilidade de optarem pelo Árbitro de Emergência nos específicos casos do parágrafo anterior, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, independentemente de ser mais privilegiado, exclusivamente para: (a) a ação prevista no artigo 33 da Lei Brasileira n° 9.307/96; (b) a ação prevista no artigo 7º da Lei Brasileira n° 9.307/96; (c) a ação prevista nos artigos 381 a 383 do Código de Processo Civil Brasileiro que as partes desde logo declaram que poderá ser proposta judicialmente, independentemente de haver urgência, em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 381 do Código de Processo Civil, apenas caso ainda não haja Tribunal Arbitral constituído; (d) quaisquer disputas que, segundo a Lei Brasileira, não possam ser resolvidas por arbitragem. A execução de obrigações específicas que possam ser executadas diretamente deste título e a execução e cumprimento de sentença de sentenças arbitrais e outras decisões arbitrais ou judiciais podem ser requeridas, à escolha do requerente, (i) no local em que as medidas devam ser efetivadas, (ii) no domicílio do réu, ou (iii) no foro da Comarca da Capital de São Paulo, São Paulo.

Brasil reduz mortalidade por hepatites, mostra boletim

O Brasil conseguiu reduzir a mortalidade por hepatites nos últimos dez anos com o avanço da vacinação. É o que indica o Boletim Epidemiológico de Hepatites Virais, lançado na terça-feira (8) pelo Ministério da Saúde. O levantamento traz um panorama dessas doenças no país. A iniciativa integra a mobilização do Julho Amarelo, mês dedicado à conscientização sobre o tema.

Segundo o boletim, em relação à hepatite B, entre 2014 e 2024, o Brasil registrou uma queda de 50% do coeficiente de mortalidade, que passou de 0,2 óbito por grupo de 100 mil habitantes para 0,1 óbito por 100 mil habitantes.

No caso da hepatite C, houve redução de 60%. Em 2024, o coeficiente de mortalidade no país foi de 0,4 óbito por 100 mil habitantes. Em 2014, era de uma morte por 100 mil habitantes.

A meta, até 2030, é reduzir os óbitos por hepatites virais em 65% e a incidência dessas doenças em 90%, seguindo recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

"A OMS preconiza como meta de eliminação, como problema de saúde pública, até 2030 uma queda de 65% na mortalidade, entre 2015 e 2030. Em 2025, nós já estamos atingindo 60%, isso nos coloca realmente, de fato, no caminho para eliminar essas doenças como problema de saúde pública, dentro desse prazo, até 2030", destacou o coordenador-geral de Vigilância das Hepatites Virais do Ministério da Saúde, Mario Gonzales.

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, agradeceu o trabalho dos profissionais de saúde, especialmente pela melhora nos dados da cobertura vacinal entre crianças e recém-nascidos para hepatite B.

"Os profissionais de saúde que estão lá nas unidades de base de saúde, quem cuida das salas de vacinação, o esforço de orientação do Ministério da Saúde, está reivindicado. Recuperando esse histórico. Saímos de 82,7% em 2022, voltamos para 94,19% em 2023 e agora nossa missão é só crescer cada vez mais", disse o ministro.

Padilha também destacou o fato de o Brasil ter desenvolvido sistemas de coleta de dados que permitem analisar uma série histórica e avaliar o quanto o país avançou no enfrentamento às hepatites virais, com expansão da oferta de vacinas.

Monitoramento

Na ocasião, também foi apresentada uma plataforma inédita de monitoramento e de apoio à busca ativa e ao cuidado da população. Segundo Gonzales, a ferramenta servirá para que estados e municípios identifiquem onde estão as principais lacunas para a eliminação das hepatites virais no país.

Para o coordenador de Emergências, Evidência e Inteligência em Saúde do escritório da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) no Brasil, Alex Rosewell, o Ministério da Saúde está conduzindo de maneira consistente a eliminação das hepatites virais, que são uma ameaça grande na saúde pública no mundo.

Segundo ele, a iniciativa da Opas visa "eliminar as hepatites virais até 2030, uma meta bem alinhada com as metas do Programa Brasil Saudável do SUS". "Gostaria parabenizar o Ministério da Saúde e do SUS pelos avanços impressionantes na redução da transmissão e mortalidade que acabamos de ver na apresentação", ressaltou.

Como parte das ações para a eliminação das hepatites virais no país, também foi lançada a campanha publicitária "Um Teste Pode Mudar Tudo", que reforça a importância da testagem, vacinação e tratamento da doença. (Agência Brasil)

Bets ganham fortuna, mas mandam dinheiro para fora do país

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, defendeu na terça-feira (8) que as bets paguem mais impostos no país. Para ele, as casas de apostas virtuais (bets) devem pagar taxas mais elevadas, a exemplo do que ocorre com os cigarros e as bebidas alcoólicas.

"O governo anterior tratou as bets como se fosse a Santa Casa de Misericórdia, sem cobrar um centavo de impostos das bets durante quatro anos", disse ele, em entrevista. "Os caras estão ganhando uma fortuna no Brasil, gerando muito pouco emprego, mandando para fora o dinheiro arrecadado aqui, e que vantagem a gente leva?", questionou o ministro.

"Para mim, tem que tratar as bets na linha do que é o cigarro e a bebida alcoólica. É uma coisa difícil de administrar e há vários casos na história de que, quando proíbe, piora. Temos que enquadrar esse setor de uma vez por todas", defendeu.

De acordo com o ministro, medidas como essa que preveem maior taxação das bets são importantes para o governo.

"Nosso objetivo é um só: depois de 10 anos estamos buscando resultados fiscais robustos para garantir que a economia continue crescendo, com baixo desemprego e inflação em queda. Mas a impressão que dá é que tem algumas pessoas querendo sabotar o crescimento econômico do país a troco da eleição do ano que vem".

IOF

Em entrevista na terça-feira (8) ao portal Metrópoles, o ministro falou ainda que o impasse entre o governo e o Congresso Nacional pelo Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) não pode ser encarado como um "Fla x Flu", disputa clássica do futebol carioca entre Flamengo e Fluminense. "Esse Fla-Flu não interessa a ninguém. Não vejo as coisas assim. Prefiro pensar institucionalmente", disse ele.

Recentemente, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, suspendeu tanto os decretos do Executivo que elevam o IOF quanto o decreto que foi aprovado pelo Congresso Nacional e que derruba essa medida. Para resolver o impasse, Moraes determinou a realização de uma audiência de conciliação entre o governo federal e o Congresso Nacional sobre o tema para o próximo dia 15 de julho, em Brasília.

Na entrevista, Haddad disse que não pode se antecipar à decisão que será tomada pelo Supremo em relação ao IOF, mas informou que o governo está trabalhando para que essa questão seja resolvida.

Ele ressaltou ainda que o governo está buscando manter o diálogo com o Congresso e afirmou que, em breve, ele deverá se reunir com o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta.

"Quando um não quer, dois não brigam. E nós não vamos brigar porque, no caso, nenhum dos dois quer brigar. Não tenho nem o direito de ter as relações estremecidas porque ele é o presidente da Câmara. Ele é um poder institucional e o Brasil depende da boa condução dos trabalhos dele. Eu sou um ministro, não tenho mandato. Mas ele é poder constituído. Nunca saí de uma mesa de negociação. E só saio com acordo", afirmou Haddad.

Imposto de Renda

Durante a entrevista, o ministro disse ainda acreditar que o projeto sobre o Imposto de Renda e que prevê isenção para os que ganham até R$ 5 mil será aprovado.

Segundo Haddad, o deputado Arthur Lira, que é o relator do projeto sobre o Imposto de Renda, tem se reunido frequentemente com o governo, seja presencialmente ou de forma virtual. "Eu acredito que esse projeto será aprovado com larga margem de apoio", falou. (Agência Brasil)

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.
cenp ANJ abra legal adjori BR